



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 175<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 266/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Documento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica e Produção de Gás do Rio de Janeiro sobre o papel das estatais na economia brasileira. Processo de estatização da economia brasileira.

#### SENADOR ITAMAR FRANCO

— Observações sobre a proposta do Senhor Presidente da República de estreitar o diálogo entre o Governo e os partidos de oposição. Solidariedade ao movimento grevista dos metalúrgicos da Companhia Belgo Mineira, sediada em João Monlevade — MG.

#### SENADOR JOÃO CALMON

— Requerimento nº 793/83, solici-

tando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de "quorum".

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº

110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento

mercantil, e dá outras providê-

cias", e o Decreto-lei nº 1.811, de

27 de outubro de 1980. Votação

adiada por falta de "quorum".

— Requerimento nº 793/83, soli-

citando urgência para o Requeri-

mento nº 784/83, de autoria do Se-

nador Henrique Santillo, que soli-

cita criação de uma Comissão Es-

pecial que deverá ser formada de 11

Senadores e 11 Deputados Fed-

erais, com vigência de 120 dias, para

discutir e avaliar aspectos do con-

texto econômico, social e institu-

cional do País. Votação adiada por

falta de "quorum".

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.041, de 30 de junho de 1983, que "prorroga o estímulo à capitalização de empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981".

Artigo único. É aprovado o texto do decreto-lei nº 2.041, de 30 de junho de 1983, que "prorroga o estímulo à capitalização de empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981".

Senado Federal, 7 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.046, de 20 de julho de 1983, que "altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.046, de 20 de julho de 1983, que "altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983".

Senado Federal, 7 de outubro de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Nilo Coelho, Presidente, nos termos do item 30 do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 344, DE 1983

Cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo, e dá outras providências.

Art. 1º É criada, no Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, Código SF-AL-NS-017, a Categoria Funcional

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobreposta por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

— Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e finan-

mentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos. **Aprovada.** À sanção.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 105/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 106/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 109/83, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FÁBIO LUCENA**

— Artigos publicados nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Correio Brasiliense*, sobre a existência de movimento que estaria visando a desestabilização do Governo João Figueiredo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista concedida ao

jornal "O Estado de S. Paulo" pela Professora Terezinha Saraiwa, intitulada *A FUNABEM propõe mais assistência ao menor*.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Apelo ao Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil e ao Sr. Superintendente da SUDHEVEA, em favor da pronta liberação de projetos de financiamentos de seringais no interior amazonense.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Defesa de medidas governamentais que ampararam os garimpeiros de Nova Xavantina — MT.

## 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

## 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Pedro Simon, pronunciado na sessão de 30-9-83.

## 3 — ATAS DE COMISSÕES

## 4 — MESA DIRETORA

## 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

os fixados para as correspondentes Referências da escala de Nível Superior (NS) constantes do anexo II da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, com os reajustes posteriores.

Art. 3º A Classe Única da Categoria de Adjunto Legislativo será provida mediante a transformação dos cargos de Assistente Legislativo e dos cargos ocupados pelos servidores aproveitados nos termos do § 3º deste artigo, dispensada, no primeiro provimento, a exigência da escolaridade superior.

§ 1º A lotação da Categoria Funcional de Adjunto Legislativo será dada pelo número de Assistentes Legislativos e dos servidores de que trata o § 3º deste artigo, que a elas forem admitidos por Ato da Comissão Diretora, que os escalonará nas referências da Classe Única, de cima para baixo, obedecidos os percentuais de 15%, 20%, 25% e 40% do total obtido com a aplicação do disposto neste parágrafo.

§ 2º No escalonamento de que trata o parágrafo anterior, terá precedência na classificação, sucessivamente, o servidor que:

- a) tiver ingressado na Categoria através de aprovação em concurso interno;
- b) tiver maior tempo na Categoria;
- c) tiver maior tempo de serviço no Senado Federal;
- d) possuir melhor escolaridade registrada nos assentamentos funcionais na data desta Resolução; e
- e) for incluído nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores de outras Categorias aprovados em concursos internos realizados nos anos de 1981, 1982 e 1983, para a Categoria Funcional de Assistente Legislativo, e que não tenham sido classificados para promoção por insuficiência de vagas.

Art. 4º O preenchimento da Classe Especial far-se-á nos termos da legislação específica, observando o limite de 30% dos ocupantes da Classe Única.

Art. 5º Após o primeiro provimento e lotação, o ingresso na Categoria Funcional de Adjunto Legislativo obedecerá às normas e critérios seletivos contidos na Resolução nº 146, de 1980.

Art. 6º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.  
Senado Federal, 10 de outubro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

de Adjunto Legislativo, intermediária entre a de Assistente Legislativo e a de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Aos ocupantes da Categoria Funcional de que trata este artigo são inerentes atividades de nível superior, envolvendo a elaboração de estudos preliminares, devidamente fundamentados, para instrução de matérias legislativas e administrativas, seus aspectos técnicos e legais; orientação e execução qualificada de tare-

fas relacionadas com a manutenção dos diversos bancos de dados que compõem o Sistema de Informações do Senado Federal, atender às solicitações de pesquisas, operando os equipamentos utilizados no processo de automatização de dados.

Art. 2º Os valores das referências de vencimentos constantes do anexo que acompanha esta Resolução são

## ANEXO — (Art. 2º)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência
Atividade de Apoio Legislativo	Adjunto Legislativo	SF — AL — NS-017	Classe Especial = NS-18 a 19 Classe Única = NS-14 a 17

**Ata da 175ª Sessão,  
Em 10 de outubro de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
Da 47ª Legislatura**

*Presidência do Sr. Martins Filho.*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESIDENTE OS SRS. SENADORES:*

Iris Célia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — João Lúcio — Lourenço Baptista — Passos Pôrto — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 266, DE 1983**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º Parágrafo único. No alistamento feito em ano eleitoral, a inscrição poderá ser deferida a alistados que venham a completar 18 (dezoito) anos, no período compreendido nos 100 (cem) dias anteriores à data da eleição, respeitado o disposto no artigo 67 desta lei.”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, expedirá instruções para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto de lei visa a assegurar o deferimento do alistamento eleitoral a quem, embora ainda menor de 18 anos quando do final do prazo para aquele procedimento, venha, até à data das eleições, completar a referida idade.

Como se sabe, uma vez adquirido o direito político do voto pelo preenchimento do requisito da idade previsto no texto constitucional, inadmissível que os atos de ordem meramente burocrática do alistamento — para o

procedimento dos quais não há restrição, quanto à idade, nem na lei nem na Constituição — possam se constituir em obstáculo ao exercício daquela faculdade.

Se o alistando apresenta prova competente de que à data do ato de votar contará com a idade mínima que lhe serve de requisito, constitucionalmente estabelecido, para o exercício do direito, compete aos órgãos administrativos da Justiça Eleitoral processar o alistamento.

A providência, além de coadunar-se com a norma expressa da nossa Carta Magna (artigo 147), busca evitar que inúmeros jovens cidadãos brasileiros, a cada ano eleitoral, resultem impedidos do direito ao sufrágio. Assegurar tais condições a parcela tão importante da população brasileira representa medida de indiscutível justiça, porquanto, considerado como particular característica da Nação o tão significativo contingente de jovens que a constitui, da sua participação política na realização dos destinos do País dependem o fortalecimento, cada vez maior, das nossas instituições e o constante aperfeiçoamento da Democracia entre nós.

Espero, por tais razões, possa este projeto de lei merecer o indispensável apoio dos eminentes pares, com o que se propiciará ao Congresso Nacional oferecer valiosa contribuição para o aprimoramento do sistema eleitoral do País.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1983. — Senador Marco Maciel.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965  
(Texto consolidado)

**Instituto o Código Eleitoral**

Art. 4º São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos que se alistarem na forma da lei

Constituição Federal:

Art. 147 São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alistados na forma da lei.

§ 1º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os性os, salvo as exceções previstas em lei.

§ 2º Os militares serão alistáveis, desde que oficiais, aspirantes-a-oficiais, guarda-marinhas, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais.

§ 3º Não poderão alistar-se eleitores:

- os analfabetos;
- os que não saibam exprimir-se na língua nacional; e
- os que estiverem privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos.”

Art. 67 Nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência será recebido dentro dos 100 (cem) dias anteriores à data da eleição.

Art. 68 Em audiência pública, que se realizará às 14 (quatorze) horas do 69º (sexagésimo nono) dia anterior à eleição, o Juiz Eleitoral declarará encerrada a inscrição

de eleitores na respectiva Zona e proclamará o número dos inscritos até às 18 (dezoito) horas do dia anterior, o que comunicará incontinenti ao Tribunal Regional Eleitoral, por telegrama, e fará público em edital, imediatamente afixado no lugar próprio do Juízo, e divulgado pela imprensa, onde houver, declarando nele o nome do último eleitor inscrito e o número do respectivo título, fornecendo aos Diretórios Municipais dos Partidos cópia autêntica desse edital.

§ 1º Na mesma data será encerrada a transferência de eleitores, devendo constar do telegrama do Juiz Eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, do edital e da cópia desse fornecida aos Diretórios Municipais dos Partidos e da publicação.

*(À Comissão de Constituição e Justiça)*

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há, neste momento, em funcionamento no Senado Federal, cinco Comissões Parlamentares de Inquérito: uma sobre a rotatividade da mão-de-obra, criada pela Resolução nº 62/80; outra sobre funcionamento do mercado financeiro — permita-me repetir: CPI sobre o Funcionamento do Mercado Financeiro, criada pela Resolução nº 52, de 1980, cujo prazo de duração vai até 25 de novembro do corrente ano; — terceira, CPI sobre a crise na Previdência Social, que funcionará até 24 de novembro de 1983; outra sobre problemas vinculados ao aumento populacional, com duração até 29 de novembro do corrente ano, e, finalmente, uma CPI sobre a persistência da pobreza absoluta no Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento em que o País está acompanhando todos os detalhes do maior rombo da história do mercado financeiro do Brasil, cujo prejuízo é calculado em 650 milhões de dólares, inclusive letras frias num total de 418 bilhões de cruzeiros, por que não utilizarmos a CPI sobre o funcionamento do mercado financeiro para investigar profundamente o escândalo da Coroa-Brastel?

**O Sr. Henrique Santillo** — Muito bem!

**O SR. JOÃO CALMON** — Pedi a V. Ex\*, Sr. Presidente, a palavra para esta brevíssima comunicação, porque se impõe que essa Comissão Parlamentar de Inquérito, aprovada pelos Partidos tão bem representados nesta Casa, volte a funcionar imediatamente. Se o seu Presidente pertence aos quadros do PMDB, o nobre Senador José Fragelli, por que essa CPI não reinicia os seus trabalhos, depois de um recesso que começou no dia onze de novembro de 1981, há quase dois anos? Essa Comis-

são entrou em recesso depois de ouvir o depoimento do Ministro Delfim Neto.

Aqui fica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apelo aos meus compreensivos companheiros do PDS e aos nobres Senadores que integram as bancadas do PMDB, do PTB e do PDT. Não podemos nos, omitir na hora em toda a imprensa brasileira, inclusive, hoje, a revista *Veja* dedica sua reportagem de capa ao escândalo Coro-Brastel.

Fica aqui este apelo a todos os Partidos, porque senão o Senado Federal corre o grave risco de parecer omissa diante da opinião pública.

O Estado de São Paulo, o *Jornal do Brasil*, a *Folha de São Paulo*, *O Globo*, *Correio Braziliense*, *Jornal de Brasília*, todos os jornais deste País já focalizaram esse escândalo com todos os detalhes. Resta agora que o Senado Federal cumpra também o seu dever. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alberto Silva j- almir Pinto — Martins Filho — Nilo Coelho — João Calmon — Roberto Saturino.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há quorum para deliberação.

Nestas condições, o Projeto de Lei da Câmara nº 110/83; Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nº 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, constantes dos itens nºs. I a 6 e 11, pendentes de votação, deixam de ser submetidos à consideração do Plenário, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Passaremos, então às matérias em discussão.

**Item 7:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 865, de 1983), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo crédito ou financiamento concedido por órgãos da administração pública, direta ou indireta, ou recurso proveniente de incentivo fiscal terá que ser

aplicado exclusivamente no projeto para o qual foi liberado.

Art. 2º Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I — não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo de organismo oficial de crédito e nem poderão utilizar recursos de incentivos fiscais, por um período de 10 (dez) anos;

II — terão, que saldar todos os débitos vencidos e vencendo relativos ao crédito ou financiamento cuja aplicação foi desviada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade.

Parágrafo único. As penalidades constantes deste artigo somente serão aplicadas mediante processo regular, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 3º Além das sanções previstas no artigo anterior, os responsáveis pela infração dos dispositivos desta Lei ficam sujeitos às penas previstas no art. 171 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Item 8:

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 863, de 1983), do Projeto de Resolução nº 105, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

**Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.678.943,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação de obras do Projeto CURA, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Item 9:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 864, de 1983), do Projeto de Resolução nº 106, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 106, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de atividades Múltiplas para o desenvolvimento do artesanato, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Item 10:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 868, de 1983), do Projeto de Resolução nº 109, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DÉ 1983**

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), correspondentes a 1.200.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente para o 4º trimestre de 1982, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à integralização do FAE — MS, como complementação aos recursos do Estado, em contrapartida aos do BNH (subprograma REFINAG/REFINESG), para comunidades de grande e médio portes; recomposição dessa integralização; e garantir recursos adicionais ao Estado para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de ontem, e o jornal **Correio Braziliense**, edição de hoje, publicam dois artigos, respectivamente, de autoria dos jornalistas Carlos Chagas e Lustosa da Costa, que me parecem da maior gravidade.

O Jornalista Carlos Chagas publica a seguinte declaração que o Presidente da República teria feito ao Senador Jarbas Passarinho, no gabinete presidencial. Teria dito o Presidente João Figueiredo:

“Querem me acuar e pensam que me tiram daqui. Existe uma campanha para desestabilizar o meu governo. Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira ninguém me tira. Não vão conseguir.”

A seguir, o articulista do **O Estado de S. Paulo** afirma o seguinte:

“Esses poucos conspiradores de algibeira e passadas mordomias julgam estar atuando pelo bem do País, ou assim se apresentam, no raciocínio de que se Figueiredo continuar até 1985 não sobrará nada

para ser salvo ou recuperado. Mas o que de pior aconteceria no País, mais grave, aliás, do que a continuação das indefinições e da incompetência atuais, seria a quebra da legalidade. A volta ao tempo dos “pronunciamentos”, da lei do cão e da força bruta, mesmo mascarada.

Sr. Presidente, isto é muito sério, quando, em particular, afirmado por um jornal de imensa responsabilidade como **O Estado de S. Paulo**:

“Descontentes tentam afastar Figueiredo.”

Descontentes do Partido do Governo. O Presidente Figueiredo afirma:

“Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira, ninguém me tira. Não vão conseguir.”

Ora, Sr. Presidente, quem é que está desejando, dentre os descontentes do Partido do Governo, retirar o Presidente da República de sua cadeira? E por que o Presidente afirma que não vão conseguir isto? E que da sua cadeira só sairá morto? E quem são esses conspiradores de algibeira, de bolso, denunciados pelo jornalista Carlos Chagas de **O Estado de S. Paulo**, na edição de ontem? Seria o golpe, Sr. Presidente, de que tanto se cogita? Porque eu mesmo já me filiei a algumas correntes que reivindicavam a renúncia do Presidente João Figueiredo, como fator de real conciliação nacional. Mas uma coisa é propor a renúncia do Presidente, outra é querer tirá-lo do palácio presidencial a peso de armas, de espadas, de canhões e de baionetas.

Quem são os golpistas, Sr. Presidente? Isso não lembra o episódio de 1954, quando precisamente depois de o Governo do Presidente Getúlio Vargas ter sido acusado de estar navegando num mar de lama, acusação semelhante a que foi feita ao Governo do Presidente Figueiredo por responsáveis setores da sociedade brasileira? Não haverá muita coincidência, Sr. Presidente, entre as palavras de Vargas, que do Catete só sairia morto, e as palavras do General Figueiredo, que do Palácio do Planalto somente morto sairá?

Isto é muito grave, Sr. Presidente, e merece um esclarecimento da Liderança do Partido Democrático Social, porque as denúncias de atos de corrupção contra o Governo se avolumam, tanto quanto se avolumavam aos tempos do Governo do Presidente Vargas. E a consequência dramática é funesta que quase conduz o Brasil a uma guerra civil, foi o suicídio do Presidente Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, estariam desejando levar o Presidente João Figueiredo ao suicídio, com essas alegativas que faz o Chefe da Nação ao ex-Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho?

“Querem me acuar e pensam que me tiram daqui. Existe uma campanha para desestabilizar o meu governo. Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira, ninguém me tira. Não vão conseguir.”

Ora, Sr. Presidente, o PMDB, o PDT, o PT, todos os Partidos de Oposição seriam os últimos, até em condições materiais, condições de força, para tentarem acuar o Presidente da República e retirá-lo à força de sua cadeira. Só quem dispõe desse poder de força, Sr. Presidente, são aqueles que cercam o Presidente da República.

Então, isso é muito grave e está a merecer, repito, uma explicação da Liderança do Partido oficial, uma vez que os Srs. Ministros militares, pelo que têm dito, estão solidários com o Chefe da Nação.

Mas, onde anda a conspiração? Debaixo de escalões militares, por sob patentes inferiores?

É preciso esclarecer, Sr. Presidente, se por sob as determinações ou comando dos chefes militares, há um en-

talhe de patente inferior querendo acuar e retirar, pela força, o Presidente da República do exercício do poder. Onde está a conspiração e por que a conspiração denunciada pelo **O Estado de S. Paulo**? A conspiração não pode estar, até por motivações ideológicas, dentro do Partido da Oposição. Nem por motivos táticos, por motivos de ação, porque os Partidos de Oposição têm reiterado sucessivamente a sua disposição, a sua deliberação, à sua prontidão de combater o Governo dentro da lei, através do exercício de prerrogativas que anos são conferidas pela Constituição Federal e pelas leis em vigor em nosso País.

Então, Sr. Presidente, essa denúncia do jornal **O Estado de S. Paulo** merece ser apurada, porque uma coisa é pedir — como muitos de nós já o fizemos — que o Presidente, por motivo de saúde, renuncie e transfira o poder, dentro da Constituição, aos seus substitutos legais que, pela ordem, são o Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal, outra coisa, Sr. Presidente, muito diversa, muito distinta, é estar acuando o Presidente da República.

É a denúncia do Presidente da República ao ex-Senador Jarbas Passarinho, e o que é mais grave, Sr. Presidente, é que o General Figueiredo só sai do Palácio morto. Os autores desse crime, Sr. Presidente, não serão, em hipótese alguma, os homens dos Partidos de Oposição. A autoria dessa tentativa de crime, que só não foi consumada, acredita-se, por vontade estranha entre o tentar e a executiva da ação, essa denúncia deve ser esclarecida, para que a Nação não possa ser mergulhada de uma vez por todas no desassossego em que vive.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Senador Fábio Lucena, evidentemente, V. Ex<sup>e</sup> toca num ponto delicado, que precisa ser esclarecido. V. Ex<sup>e</sup> sabe que o Presidente é um homem aberto, é um homem simples, é um homem profundamente vinculado ao compromisso com a verdade. O que V. Ex<sup>e</sup> não pode, porém, fazer, é ligar essas palavras do Presidente a uma rebelião. O Presidente tem sofrido com a crise brasileira, sofrido com todas as dificuldades que afetam socialmente a Nação, sofrido problemas de saúde, e é um homem preocupado com todas estas questões nacionais. Do que, realmente, o Presidente reclama, e com razão, é contra as mágoas, é contra as incompreensões partidas de todos os lados. Não eximo o meu Partido, nem eximo os outros Partidos. São coisas naturais, decorrentes das próprias dificuldades pelas quais passa o País. Mas são, também, mágoas de todas as ordens, sobretudo porque o Presidente é um homem profundamente sensível, e por que não dizer, até sentimental. Mas, fique tranquilo, por que não há o complô que V. Ex<sup>e</sup> supõe, e o Presidente conta efetivamente com a lealdade dos seus companheiros mais próximos, e por que não dizer, de todos. A Nação quer bem ao Presidente. O Presidente é um homem profundamente patriótico e certamente, ao dizer essas coisas, se é que disse, e eu suponho, pela fonte que V. Ex<sup>e</sup> cita, o Senador Jarbas Passarinho, que me merece toda e total confiança, é que trate-se apenas de desabafo com relação a essas mágoas, a essas dificuldades que o Presidente sofre. Mas, saiba V. Ex<sup>e</sup> que o Presidente conta realmente com a fidelidade de todos os seus Ministros, militares ou não, conta com o apoio da Nação e é um grande patriota. Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FÁBIO LUCENA** — Nobre Senador José Lins, há três aspectos a considerar no aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

O primeiro é que o Presidente é um homem afeito à verdade, um homem que se expressa através das letras da verdade.

O segundo é que eu não posso tirar ilações dessa natureza.

O terceiro é que me parece que V. Ex<sup>4</sup>, já tendo chegado por volta da metade do meu pronunciamento, me pareceu lembrar...

O Sr. José Lins — Peço desculpas a V. Ex<sup>4</sup>.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não há o que desculpar, uma vez que o crucifixo de Nosso Senhor Jesus Cristo ali está e a ele que devemos pedir desculpas.

Mas, V. Ex<sup>4</sup> me faz lembrar o famoso personagem da Batalha de Waterloo, que atravessou a ponte, em momento de fogo cerrado, entre as tropas de Napoleão e Wellington, sem saber o que lá estava acontecendo.

Observe, não sou eu quem o diz, a ilação não me pertence.

O Sr. José Lins — Eu ouvi V. Ex<sup>4</sup> lendo, pelo menos um trecho.

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou lendo denúncia de um dos jornais mais sérios desta República, jornal com mais de 100 anos, mais precisamente com 108 anos de tradição no bem informar e no bem opinar.

E em que pese a que possamos discordar de opiniões do jornal, as informações por ele transmitidas são da maior gravidade, e só um homem sincero, nobre Senador, como o Presidente da República, a quem a Oposição jamais negou a formação sincera, é que pode dizer isto:

"Querem me acuar e pensam que me tiram daqui. Existe uma campanha para desestabilizar o meu governo. Mas daqui só sairei morto. Desta cadeira ninguém me tira. Não vão conseguir."

O Sr. José Lins — Isso eu ouvi V. Ex<sup>4</sup> lendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Isto é uma denúncia da maior gravidade e, quando terminei de lê-la, procedi à leitura de um outro trecho da mesma denúncia, que vou repetir para um melhor julgamento de V. Ex<sup>4</sup>, já que V. Ex<sup>4</sup> é um homem justo na formulação de suas análises.

Esses poucos conspiradores de algibeira e passadas mordomias julgam estar atuando pelo bem do País, ou assim se apresentam, no raciocínio de que se Figueiredo continuar até 1985 não sobrará nada para ser salvo ou recuperado. Mas o que de pior aconteceria no País, mais grave, aliás, do que a continuação das indefinições e da incompetência atuais, seria a quebra da legalidade. A volta ao tempo dos "pronunciamentos", da lei do cão e da força bruta, mesmo mascarada.

Ora, Ex<sup>4</sup>, isto é muito grave e o que eu pedia precisamente era um esclarecimento dos setores ligados à segurança da Presidência da República, porque não seria à-toa que o Chefe da Nação, mesmo magoado, emitiria para um homem da respeitabilidade do ex-Senador Jarbas Passarinho conceitos dessa natureza e não seria à-toa que um jornal como *O Estado de S. Paulo* viria falar em conspiração contra o Governo.

Eu sei que V. Ex<sup>4</sup> não integra a hoste dos conspiradores e tenho a convicção de que o seu Partido não integra, mas é preciso que a Nação seja esclarecida a respeito desses fatos, porque 24 horas são decorridas desde a divulgação desta denúncia e nenhum desmentido foi oferecido pelo Palácio do Planalto e muito menos — me alerta o Senador Mário Maia — pela Liderança do PDS, nem no Senado nem na Câmara dos Deputados. Isso é grave Ex-celência!

O Sr. José Lins — O que disse a V. Ex<sup>4</sup> e continuo dizendo, e V. Ex<sup>4</sup> pode depreender da própria leitura do jornal, é que são realmente mágoas, provindas principalmente de ingratidões que, a meu ver, são comuns serem recebidas por um homem na posição de Presidente de um País. Apenas S. Ex<sup>4</sup> é sensível e se magoa talvez mais do que outros.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

Apenas para enfatizar, nobre Senador José Lins, a semelhança brutal, extraordinária, gritante, eloquente e até quase que uma reprodução de fatos históricos, embora saiba V. Ex<sup>4</sup> que a história não se repete, ela sucede-se, é apenas para lembrar a similitude, quase a exatidão entre duas épocas. Entre a época em que Getúlio Vargas, acusado de viver sobre um mar de lama, recorreu ao suicídio e disse que do Catete só sairia morto e de lá só saiu morto, e a época atual, em que o Presidente Figueiredo disse que do Palácio só sairá morto.

Quem levou Getúlio ao suicídio? Naturalmente que não foram os homens que o combatiam de fronte erguida e de peito aberto, aqueles que atuavam nos parlamentos, discordando dos posicionamentos do então Presidente. Quem combate atualmente o Presidente Figueiredo? Os homens que atuam dentro da lei e que adargados e abroquelados na Constituição Federal exercem o legítimo direito de fazer oposição ao chefe de Estado.

Antes de ter a honra de ouvir a continuação do aparte de V. Ex<sup>4</sup>, Senador José Lins, eu ouvirei o Senador pelo Pará, Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex<sup>4</sup> ressaltou, com muita propriedade, que o Presidente Figueiredo é um homem sincero, transparente. E, portanto, S. Ex<sup>4</sup> nesse diálogo, ou nesse desabafo, reproduzido pelo jornal, não estava fazendo nem charminho, nem drama, nem onda alguma. S. Ex<sup>4</sup> estava sendo absolutamente sincero. Vamos então, eminent Senador Fábio Lucena, já que V. Ex<sup>4</sup> está curioso para saber quem é que anda conspirando contra o Presidente da República, fazer um exercício de raciocínio, à moda do Sherlock Holmes e Dr. Watson: vamos então verificar que, pouco antes do desabafo do Presidente Figueiredo ao ex-Senador Jarbas Passarinho, a Nação inteira tomou conhecimento do "bilhete azul", de uma despedida sumária, intempestiva, sem preparativo, inopinada, do Secretário Particular do Presidente da República, o Sr. Heitor Ferreira de Aquino. E os jornais, ao darem a notícia, esclareciam das íntimas vinculações do Sr. Heitor Ferreira de Aquino com o grupo do General Golbery do Couto e Silva que, por sinal, também é ligado ao General Ernesto Geisel. Será, eminent Senador Fábio Lucena, que existe alguma coisa por trás disso tudo, e quando o Presidente fez esse desabafo aí, ele talvez quisesse se referir a essa ação sub-reptícia desses elementos, tanto mais quanto fala em passadas mordomias? Mordomia é uma invenção de 1964 para cá. Antes de 1964 não havia mordomia. Então, só podem ser elementos que, antes, eram companheiros do Presidente Figueiredo. A não ser essa hipótese, Senador Fábio Lucena, e continuando só na minha espécie de exercício de raciocínio, às vezes, usamos um interlocutor para mandar recado, porque aquele interlocutor está sabendo a quem eu estou me referindo. Será, nobre Senador Fábio Lucena, que o ex-Senador Jarbas Passarinho está sabendo quem é que está conspirando contra o Presidente João Figueiredo e, através dele, que o Presidente mandou esse recado? São somente exercícios que estou fazendo ao longo do seu discurso, porque V. Ex<sup>4</sup> como toda a Nação, está curioso de saber quem é que está por trás querendo colocar para

foco do Governo, ilegalmente, o Presidente João Figueiredo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Esses exercícios de memória, de raciocínio, nobre Senador Hélio Gueiros, de fatos nos conduzem à conclusões repletas de dúvidas. Todos sabemos das dissensões profundas que houve quando o General Figueiredo foi indicado, por essa fórmula, até hoje, esdruxulamente adotada, para suceder o General Ernesto Geisel.

Todos sabemos das medidas de forças que o General Geisel teve de tomar, antes de que se consolidasse a indicação do General João Figueiredo, para a convenção da Aliança Renovadora Nacional. E observe V. Ex<sup>4</sup> que aqueles mesmos homens de antanho que, pareciam em decididos como, por exemplo, o General Sílvio Frota, demitido do Ministério do Exército pelo General Ernesto Geisel, precisamente por se opor à indicação do General João Figueiredo, hoje é um homem que começa a brotar no noticiário dos jornais, como se ele tivesse o poder de ressuscitar-se a si próprio. Mas tem V. Ex<sup>4</sup> toda a razão, que esses exercícios de raciocínio e do pensamento devem ser formalizados por todos os homens de responsabilidade deste País, porque não é mais possível admitir que, a título de inconformismos se queira restabelecer o regime do golpe, o regime da força para levar o País a rumos completamente desconhecidos, mas seguramente elevados de perigos que todos nós os reconhecemos, os identificamos e pelos quais V. Ex<sup>4</sup> e o Senador Mário Maia tiveram seus direitos políticos cassados em 1969, tiveram a dolorosa experiência de perpassar.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, eu queria me referir a uma passagem do discurso de V. Ex<sup>4</sup>, quando V. Ex<sup>4</sup> faz comparação com outros fatos históricos. Acho que é uma falta de sensibilidade — V. Ex<sup>4</sup> me desculpe — e uma falta de delicadeza, no mínimo, a comparação é inoportuna e diria, nobre Senador, que é até perversa por que sei que nem V. Ex<sup>4</sup>, nem nenhum de nós e nem a Nação desejam que aconteçam desatinos, é evidente. É por isso mesmo que acho que V. Ex<sup>4</sup> faz uma comparação triste e inoportuna. E tenho absoluta certeza de que uma força maior protege esta Nação e o Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero apenas que V. Ex<sup>4</sup> credite, com a sua permissão, a assertiva da tristeza ao fim da tarde que, normalmente, é triste.

O Sr. José Lins — Certamente, V. Ex<sup>4</sup> não foi feliz nessa comparação porque ninguém deseja o mal aos outros, esta é a verdade. Espero, sinceramente, que esta Nação, ao contrário, tenha no Presidente Figueiredo, sempre, até ao final do seu Governo, o amigo que tem, o patriota que tem e o homem interessado em resolver os seus problemas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quanto a isto, nobre Senador, nós temos que, mais uma vez discordar, porque não sabemos se a Nação tem toda esta admiração pelo Presidente, uma vez que a admiração por um homem público a gente mede nas urnas.

O Sr. José Lins — Toda eu sei que não tem, porque eu sei que não conta com a de V. Ex<sup>4</sup>.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós estamos discutindo é a manutenção da legalidade constitucional. É essa que os Partidos que apoiam o Governo, e os Partidos que se opõem ao Governo, desejam; a manutenção da ordem, manutenção da lei e, para isso, o Governo possui instru-

mentos institucionais, a fim de manter a lei, de manter a ordem dentro da Constituição. Então cabe ao Presidente da República, já que ele denuncia que está acuado e que de sua cadeira só sairá morto, cabe ao Presidente evitar essa tragédia, mandando, dentro da lei, prender, processar e submeter os conspiradores, sejam quem forem, às malhas da Justiça, porque só nas masmorras é que eles deixarão de conspirar contra a ordem constituída de nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No dia 20 de setembro de 1979, submeti ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei nº 278 que, embora extremamente sucinto, autorizava o Poder Executivo a promover a execução — de acordo com as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou os projetos da Criança e do Menor Carentes do Brasil — do “Projeto Dom Bosco”, uma das propostas concretas da Recomendação-Síntese daquela Comissão, elaborada nos parâmetros de uma arrojada concepção sistêmica, voltada para a recuperação, bem-estar e desenvolvimento do menor marginalizado, ou em processo de marginalização social.

Os objetivos prioritários do “Projeto Dom Bosco” seriam atingidos por meio de ações globais e multinacionais integradas em programas específicos destinados às famílias de baixa renda monetária, às crianças e menores carentes, de ambos os sexos, inclusive do vasto segmento, ainda mais vulnerável, dos chamados “menores abandonados”, propriamente ditos, ou com problemas de conduta.

Convém recordar que uma das diretrizes fundamentais da concepção sistêmica do “Projeto Dom Bosco” consistia no progressivo controle da marginalização social, através daquelas mencionadas ações globais e multissetoriais, de natureza preventiva e terapêutica desencadeadas pelo “Sistema do Menor” que a Comissão Parlamentar de Inquérito havia definido como “uma mobilização nacional contra as causas do processo marginalizante gerador de condições subumanas, de existência, cujos efeitos atingem, em primeiro lugar, os segmentos mais frágeis e vulneráveis aos impactos da marginalização, ou seja, as famílias de baixa renda, a infância e a adolescência desassistidas”.

Desde então, sempre que aparece uma ocasião favorável, venha sistematicamente ocupando a tribuna, para uma periódica avaliação e análise da situação em que se encontram as famílias e menores carentes — solicitando as providências que se fazem necessárias, nessa sombria área das realidades sociais do País, onde se acumulam os efeitos catastróficos da inflação, do desemprego, da recessão e das perigosas tensões psicos-sociais, que afigem a sociedade brasileira, deixando-a perplexa e atemorizada.

Assim é que, a 11 de agosto passado, tecí considerações sobre a atuação da ilustre Professora Terezinha Saraiva, digna Presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) que, em declarações à imprensa, no Rio de Janeiro, acentuou que o caminho certo, no concernente ao assunto, se encontra na “ação preventiva”, sendo preciso atender o menor no início de sua caminhada — ou até mesmo antes dela ser iniciada. Mesmo porque — esclarecia — “esta tarefa não é, apenas, do Governo”, mas de toda a comunidade.

Em face do realismo, da sinceridade e do corajoso posicionamento da Professora Terezinha Saraiva, reagindo contra a mentalidade policial que julga ser bastante retirar os menores das ruas e confiná-los, quando delin-

quentes, reafirmei, nesse meu pronunciamento, a imperiosa necessidade de se dar prosseguimento ao mencionado Projeto de Lei nº 278/79, e requeri a transcrição, na íntegra, das conclusões da CPI do Menor tais como condensadas na implantação do “Sistema do Menor”, em cujo bojo se destacam o “Projeto Dom Bosco” e o advento do “Centro Nacional do Menor”, nas imediações de Brasília.

Agora, Sr. Presidente, volto novamente ao assunto, a fim de solicitar a incorporação ao texto deste pronunciamento, de um novo e veemente apelo da ilustre Professora Terezinha Saraiva, Presidente da FUNABEM, em benefício da criança e do menor carente, nos termos da entrevista que concedeu ao Estado de São Paulo, através da conceituada jornalista Ana Márcia Seraphim, da Sucursal de Brasília, intitulada “A FUNABEM propõe mais Assistência ao Menor”.

Considerando, em suas lúcidas declarações, a situação atual como estarrecedora e injustificável com 32 milhões de menores de 19 anos em estado de carência — ou seja, a quarta parte da população global do País, a dinâmica Professora Terezinha Saraiva revela alguns indicadores apavorantes, diante dos quais não mais se pode admitir qualquer protelação no que tange ao imperativo de uma decisiva mobilização nacional em defesa das famílias e menores carentes do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE A O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**O Estado de S. Paulo** — Domingo — 2 de outubro de 1983

**FUNABEM PROPÕE MAIS ASSISTÊNCIA AO MENOR**

Ana Márcia Seraphim  
da sucursal de Brasília

Ao reconhecer oficialmente que mais da metade dos brasileiros menores de 19 anos (32 milhões ao todo) vivem em situação de carência — representando a quarta parte da população geral do País, a presidente da FUNABEM, Terezinha Saraiva, propôs a inclusão da criança e do adolescente entre as questões de “segurança nacional” e cobrou dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário decisões políticas urgentes que consideram prioridade absoluta o atendimento dessa faixa da população.

Terezinha Saraiva classificou esta situação de “estarrecedora e injustificável” e defendeu como absolutamente indispensável uma ação integrada e coordenada de todos os organismos que atuam na área social a fim de que os recursos financeiros, humanos e materiais destinados isoladamente ao atendimento do menor sejam melhor aplicados, evitando a superposição e duplicação de ações com a mesma finalidade.

Ela admitiu, também, que esses menores são provenientes de 13 milhões de famílias cujo rendimento mensal do chefe é inferior a dois salários mínimos; que eles fazem parte dos 65 milhões de brasileiros — mais da metade da população nacional — que não dispõem de instalações sanitárias em suas casas; e que, deles, mais de 60% não estudam, cerca de 250 morrem antes de completar a maioridade e 181 mil não passam de um ano de idade.

Este, segundo Terezinha Saraiva, é o pano de fundo diante do qual se movimenta a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, espelhando a “injustiça social que atinge milhões de brasileiros que clama por uma solução urgente e objetiva para sua sobrevivência”. Se não bastasse essas estatísticas, a presidente da FUNABEM revelou que a maternidade precoce também é problema sério para a entidade. Em 1980 existiam 764.733 mães

adolescentes, correspondendo a 11,33% da população feminina nessa faixa etária e 11.121.225 mães entre 15 e 49 anos, das quais 80% tinham rendimento mensal familiar “per capita” inferior a um salário mínimo.

Para atender a toda essa população carente, a FUNABEM dispõe este ano de Cr\$ 70,1 bilhões, total que corresponde a apenas 11,2% do orçamento global do sistema previdenciário e que por isso mesmo dará somente para o atendimento de 576.399 menores em 3.073 entidades de 1.084 municípios.

Com falta de recursos de vontade política e de prioridade ao atendimento do menor, Terezinha Saraiva chegou à conclusão de que resolver esta questão no Brasil é enfrentar a difícil solução da questão social. Porque para ela a questão do menor se coloca a partir da constatação de que grande faixa da população brasileira — quase a metade dela — está marginalizada do processo sócio-econômico e cultural.

Como causas mais diretas dessa situação ela apontou em primeiro lugar a distorção da distribuição de renda, aos déficits de escolaridade, a precariedade do saneamento básico e dos equipamentos de saúde, a irresponsabilidade materna e paterna e a desagregação familiar, além da urbanização acelerada da população com nítidas repercussões na faixa etária de zero a 19 anos. Em 1980 a população urbana era composta por 64,5% de menores de 19 anos.

Por isso, ciente de sua responsabilidade como presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, Terezinha Saraiva desabafou: “Não é mais possível a visão ingênuo que evita a menção a falhas estruturais na organização social brasileira. Temos de nos decidir a alterá-la profundamente”.

Terezinha Saraiva também condenou as estatísticas “caluniosas e estigmatizadoras” que confundem marginalização sócio-econômica com criminalidade, menor carente e abandonado como “pivete, trombadinha e delinquente” e que, em seu entender, só tendem a comprovar a falsa participação de menores em atos criminosos. Para ela, menor carente é o produto de uma imensa variedade de ausência de condições que lhe garantam o exercício de seus direitos e o atendimento de suas necessidades básicas.

Neste sentido, e visando acabar de uma vez com tanta confusão a respeito dos menores carentes, a presidente da FUNABEM apresentou estatísticas comprovando que, dos 23.881 processos encaminhados pela polícia do Rio de Janeiro ao Tribunal de Justiça, em 1982, somente 1.321, portanto 5,53%, envolviam a participação de menores. E, entre os 296.340 menores atendidos no centro-piloto e nas unidades federadas da FUNABEM, apenas 6,65% eram infratores. Os restantes eram formados por 6,05% de abandonados e 87,30% de carentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiteradas vezes tenho afirmado nesta Casa que o Amazonas, mercê das suas peculiaridades, merece um tratamento especial por parte das autoridades governamentais da área federal, envolvendo um conhecimento mais realístico e mais profundo das suas necessidades prioritárias.

No que tange à heveicultura, por exemplo, os reclamos e as queixas são constantes, com os seringalistas referindo-se à morosidade com que seus pleitos são examinados pelos Bancos oficiais, agentes repassadores da Superintendência da Borracha, cuja direção, diga-se a bem da verdade, tem procurado sempre acompanhar de perto o andamento dos seus programas, como o PROBOR I, II e III, diligenciando junto às instituições cre-

ditícias e também de apoio técnico, como a EMATER, para que as metas estabelecidas sejam realmente alcançadas.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as dificuldades são cada vez maiores, especialmente em razão da morosidade a que aludimos acima, no que concerne à liberação de crédito ao produtor, bastando afirmar, para que se tenha uma idéia dessa verdade "operação tartaruga" — perdoem-me a linguagem chula — que um projeto de financiamento demora até seis meses em tramitação, desde o momento de sua elaboração pela EMATER, até a decisão final do agente financiador, seja ela positiva ou negativa.

Há cerca de um mês, viajando pelo rio Purús, tive a oportunidade de ouvir, pessoalmente, as reclamações de vários seringalistas contra a lentidão enervante no exame dos seus projetos, por parte dos estabelecimentos de crédito, fato que agora ilustro com a carta de um produtor cujas palavras demonstram, à sarta, a situação dramática em que se encontra o homem do interior amazonense, com a informação de que o seu projeto para financiamento de trinta hectares de seringueira de cultivo, simplesmente tramitou ao longo de cinco meses, entre a EMATER e as instâncias de decisão do Banco do Brasil em Lábrea e Manaus, para, ao final, ser indeferido, sem que pelo menos o interessado tivesse sido ouvido.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apelo ao Sr. Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, Dr. Aléssio Vaz Primo, e ao Sr. Superintendente da SUDHEVEA, Dr. José Cesário Menezes Barros, para que, em comum acordo, e levando em consideração as peculiaridades daquela região, tantas vezes citadas, estudem um meio visando à uma maior agilização na análise e na verificação dos projetos de financiamento, apressando-lhes a tramitação, tendo em vista que a demora costumeira acaba tornando esses projetos inviáveis, desestimulando os produtores que, enfrentando toda sorte de dificuldades, permanecem lutando naqueles rincões inóspitos, a despeito de tudo e de todos, porque ainda acreditam no apoio e na compreensão das nossas autoridades, para levar à frente um trabalho que, com a devida ajuda, há de trazer grandes benefícios ao Amazonas e ao Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há, em Mato Grosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às margens do rio das Mortes, um município chamado Nova Xavantina, antiga base logística da Fundação Brasil Central, a célebre entidade criada por Getúlio Vargas, com fim de iniciar a "Marcha para o Oeste", visando, naturalmente, acima de tudo a integração nacional. Com o tempo, aquela pequena povoação progrediu, ali instalou-se uma modesta base aérea da FAB, até hoje lá mantida e que, eu acho, deveria ser ampliada e modernizada. Aquele pequeno núcleo era parte do então gigantesco Município de Barra do Garças, com aproximadamente, 200 mil quilômetros quadrados. Foi o local promovido a Distrito de Barra do Garças e há poucos anos ganhou autonomia, tornando-se Município, desmembrando-se de Barra do Garças.

Uma curiosidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou seja, até a década de 40 o rio das Mortes era o limite da penetração dos chamados "brancos", pois do outro lado do rio vivia e ainda vive a nação Xavante que mantinha os brancos fora do seu território.

Dois Padres e um Coadjutor-Salesiano, tentaram a penetração na área xavante e foram massacrados na década de 30.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, Nova Xavantina é uma cidade com aproximadamente 25 mil habitantes e em pleno desenvolvimento, sendo até há pouco tempo, uma região agrícola. Grandes plantações de arroz e soja, geralmente, comandadas por migrantes do Sul do Brasil.

Mas, no momento, há 30 quilômetros da cidade de Nova Xavantina, descobre-se ouro. São as minas de Araés, já exploradas nas épocas das bandeiras e neste instante outro garimpo de ouro instala-se o de Laranjeira.

Estive lá pessoalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores e constatei a presença nos dois garimpos de mais ou menos dois mil garimpeiros.

O trabalho da cata é árduo, pois, o ouro vem encravado em pedra. Tem-se que quebrar as pedras, transformando-a em pó e misturado com esse material está o ouro. A segunda fase do trabalho é levar essa pedra (quartzo) em pó para o labor de apurar o ouro existente, separando-o do quartzo. Faz-se isso com o auxílio indispensável da água.

A pedra é moída em moinhos que se constituem de martelos. São movimentados, manualmente, ou com auxílio de motores.

Os garimpeiros menos desprovidos de recurso quebram as pedras com macetas num serviço duramente desgastante do ponto de vista físico.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já comprovada a presença do ouro, num caso típico de redescobrimento, pois, os bandeirantes já praticaram a garimpagem na área no século XVIII e havia até uma entidade implantada "Fundição do Rio das Mortes", surge o problema, ou seja, nos tempos atuais, constata-se que há ouro em 36 veios em bolsões ao longo de 22 quilômetros. As minas agora estão sendo disputadas por supostos donos, isto é, Banco do Brasil, posseiros e os garimpeiros, redescobridores das minas, na prática.

Há, portanto, um impasse com implicações políticas, sociais e econômicas. Os garimpeiros não admitem abandonar as minas, alegando que são os descobridores do ouro, mas, surgem também os detentores dos alvarás, concedidos pelo Ministério das Minas e Energia, através da CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Mineiros). Existe uma firma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possui alvará para uma área de 70 mil hectares e no meio há um outro alvará, com área de mil hectares. A CPRM, como sempre, órgão frio, naturalmente, dirigida por tecnocratas e burocratas empedernidos, simplesmente, determinaram que os garimpeiros que não sejam empregados da empresa que tem a licença maior, bem como do cidadão que tem outra licença bem menor, devem ser evacuados do local. Os garimpeiros reagiram e tudo muito bem.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, os garimpeiros desbravadores de sertões, verdadeiros bandeirantes dos tempos atuais, plantadores de cidades, têm um espírito muito independente para serem empregados. Não aceitam eles a situação de servidores de potentados que nada fizeram para que as minas fossem redescobertas e agora desejam egoisticamente, evitar que cidadãos brasileiros, num trabalho honesto, ganhem o "pão nosso de cada dia..."

Nos garimpos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há desemprego, não existe fome, não se pratica roubos ou assaltos, enfim, dentro da rusticidade do meio ambiente, os garimpeiros vivem felizes.

O que me impressiona é a insensibilidade dos órgãos competentes para o problema, propriamente, dos garimpeiros, ou seja, a questão social que os mesmos significam. Expulsos da sua atividade produtiva, que farão essas milhares de pessoas vinculadas, direta e indiretamente, a produção aurífera?

Tenho me batido sempre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela tese que intitule de "Dividir o pão" ou seja, as minas são ricas, pois, num percurso de 22 quilômetros,

detectaram-se 36 veios de ouro e a previsão é que se podem extrair quatrocentas toneladas de ouro por ano, durante 400 anos.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o manifesto do nobre Vereador Frederico Pereira de Abreu, da Bancada do PMDB de Nova Xavantina que assim afirma no seu documento:

"O desemprego é o mais grave problema do povo brasileiro.

Em Nova Xavantina — que não foge à regra — com uma população superior a 25.000 habitantes, somente agora, tínhamos assegurado emprego a mais de 2.500 homens. Mas que o poderio de grupos econômicos, estranhos à sua realidade, através das indesejáveis multinacionais, expulsam e intimidam nossos laboriosos garimpeiros, que hoje, na atual crise, têm sido os baluartes de nossa sobrevivência.

O garimpo do Araés, já explorado há mais de 300 anos, hoje, foi negociado em troca de favores pessoais, prejudicando àqueles que dali tiram o sustento de suas famílias.

As supostas empresas auríferas que aqui se estabelecem, nos relegam à condição de escravos, onde a chibata e a arrogância são instrumentos de persuasão e diálogo.

Gostaríamos sim, que verdadeiros representantes do destino de nossa pátria e de credibilidade popular aqui viéssem dar apoio a nossos garimpeiros, para que não nos tornemos parasitas da nação, e sim, construtores dela."

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quem tem sofrido as agruras da situação e pouco pode fazer é o dinâmico Prefeito de Nova Xavantina, Sr. Frederico Fernandes, eleito pelo PMDB. Acontece que a municipalidade, concretamente, em termos legais não tem condições para dirimir as dúvidas quanto a posse, domínio e lavra da mina, pois, a legislação que rege a matéria é federal.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Prefeito e o seu pobre erário são atingidos pelos problemas sociais gerados pela situação periclitante dos garimpeiros. Recorrem eles, ao Sr. Prefeito, pois, os Governos Federal e Estadual, destacam-se pela ausência. Na mina de Araés e Laranjeira, não se nota a presença dos Poderes Públicos citados, salvo através da polícia estadual e federal para ameaçar, agredir, espancar, enfim, praticar a tão conhecida violência policial esca.

Os garimpeiros querem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seja delimitada uma área para eles trabalharem nesses bolsões de ouro citados, em número de 36, num trecho de 22 quilômetros de terreno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Jornal Folha de Nova Xavantina, datado de 15 de setembro do corrente ano, comentando a questão, num artigo intitulado "Nova Xavantina Nasceu em cima do Ouro — Araés o Garimpo Secular", num certo trecho, o articulista, afirma e tem o meu aplauso:

"Somos por um garimpo dos garimpeiros e na livre iniciativa, controlado pelo Governo Federal a fim de que tanta gente necessitada possa ter nestes momentos de crise nacional um lugar ao sol e seguro no trabalho profícuo. O garimpo aos garimpeiros sem dúvida dará um trabalho contínuo a uma vasta camada da população e suas riquezas serão investidas in loco, dando desenvolvimento e trabalho."

Aspiram, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presença no local de uma Agência de compra de ouro, da Caixa Econômica Federal, evitando assim os eternos intermediários que sempre ganham muito à custa do produtor.

Sem falar, naturalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na ação do Ministério da Saúde, com a SUCAM, do



favor do Governo ou para não votar, atendendo às imposições do Governo. Parece-me que os parlamentares desse Partido teriam o direito de ter uma contraprestação permitindo-se a eles, pelo menos, discutir e debater, antecipadamente as soluções tomadas pelo Governo ante a realidade que estamos vivendo.

O que há, hoje, no Brasil? Há uma unanimidade contra o modelo econômico e social que estamos vivendo. Tenho aqui e poderei ler manifestações, já não digo de homens da Oposição, já não digo de líderes sindicais, mas de homens de empresa, empresários que seriam os principais interessados em, debatendo o modelo econômico, defender, por exemplo, o Decreto-lei nº 2.045. No entanto, os empresários...

**O Sr. Milton Cabral** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Permite-me que termine o meu raciocínio e já lhe darei o aparte com a maior satisfação; buscarei o diálogo.

Sabemos que os maiores empresários do Brasil, os onze maiores empresários do Brasil foram ao Presidente da República, à época, o Dr. Aureliano Chaves, e falaram com S. Ex<sup>a</sup> longamente, durante três horas. O Sr. Ermírio de Moraes saiu dizendo que durante os longos anos de sua vida, em que tinha ido ao gabinete da Presidência da República, fora esta a vez em que tinha tido um melhor atendimento, um maior respeito e oportunidade para um mais sério debate.

Em manchete, a notícia que a Imprensa publicou então, foi exatamente esta:

**"MOMENTO NÃO É DE ACHATAR SALÁRIOS, AFIRMAM EMPRESÁRIOS AURELIANO.**

Os empresários, signatários do documento, propõe uma reformulação da economia brasileira, disseram ontem ao Presidente Aureliano que a classe é contrária ao Decreto 2.045, que limita os recursos salariais, porque o momento não é de achar salários, mas sim de achar juros bancários, que são exorbitantes."

É a classe empresarial, são os maiores empresários do Brasil, que pagam os salários, que vêm e dizem que a hora não é de achar salários. E não me parece que eles estejam fazendo uma concessão; parece-me que eles estão fazendo o óbvio. Eles são produtores. Produzem bens destinados à venda e a política de recessão e o achatamento salarial é evidente que trazem como consequência, um menor poder de compra e, com um menor poder de compra, as fábricas terão um menor poder de venda e, consequentemente, de produção.

Então, se os trabalhadores estão gritando, porque, com o 2.045, estão sendo sufocados, esmagados, vendo a realidade que com eles acontece, parece-me absolutamente normal e absolutamente lógico que os empresários também gritem, defendendo o seu. Não é uma atitude de heroísmo da parte deles, não é uma renúncia por parte dos empresários. A realidade é que o modelo, no seu conjunto, com o 2.045 não serve ao empregado, mas também não serve ao empregador.

Eu vejo aqui a ABDIB — Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base — talvez a mais importante no setor dizer:

"Risco de colapso ronda indústrias de bens de capital. A queda de produção, por três anos consecutivos, já provocou a dispensa de mais de 60 mil pessoas, entre operários e técnicos especializados. Trata-se de perda inestimável para esta indústria, uma vez que está na mão-de-obra o seu acervo tecnológico."

Eu tenho aqui pronunciamentos da Federação do Comércio de Minas Gerais, dando o seu posicionamento, abertamente contrário ao arrocho salarial.

Eu tenho aqui a posição do Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, o Rio Grande do Sul, dizendo na revista *Indústria e Desenvolvimento*:

"Porque, enquanto estivermos submetidos ao interesse do Fundo Monetário e dos nossos credores, eles nunca vão deixar a gente retomar o crescimento, porque o crescimento envolve, entre outras coisas, diminuição do superávit comercial. E eles querem o superávit, não para que venhamos a ter alguma reserva, mas para poderem se aproveitar totalmente do nosso superávit. Então, é lógico que teríamos de crescer, mas, enquanto estivermos submetidos a ele — ele, o Fundo Monetário Internacional, não vai nos deixar crescer."

Repare, Sr. Presidente, que há um consenso, há uma unanimidade de pensamento em relação a esse aspecto. O modelo está falido com o atrelamento ao Fundo Monetário Internacional que está preocupado com o que? Com o nosso crescimento? Não. Com o nosso desenvolvimento? Não. Está preocupado em receber os atrasados que o Brasil deve, em receber em dia as dívidas que o Brasil terá pela frente.

**O Sr. Milton Cabral** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Devemos atendê-lo? É algo a ser discutido e a ser debatido. Mas será que são eles que vão ditar as normas com que nós deveremos reger, internamente, a nossa economia? Quanto muito eles podem colaborar, eles podem discutir, eles podem sugerir, eles podem até pressionar. Mas será que a esse tipo de pressão nós teremos que ceder? Será que, nesta hora tão séria, tão importante, tão grave que nós estamos atravessando, é o momento certo de o Brasil ceder às pressões externas, para que o Congresso aprove o 2.045?

Eu não sei...

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu já lhe darei, com a maior satisfação.

**O Sr. Milton Cabral** — Senão, eu perco a oportunidade. V. Ex<sup>a</sup> muda de assunto e, aí, perdemos a oportunidade.

**O SR. PEDRO SIMON** — Pois não.

**O Sr. Milton Cabral** — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> abordou a questão do modelo econômico: foi por isso que pedi o aparte. Eu vi que V. Ex<sup>a</sup> já passar para outro tema, outro tópico, e então, perderia a oportunidade de apartá-lo. Na realidade, nobre Senador, o modelo econômico que V. Ex<sup>a</sup> está comentando, já começou a ser modificado pelo próprio Governo. É o próprio Governo que já vem, de algum tempo, introduzindo modificações substanciais. Evidentemente, se ele está modificando, é porque reconheceu aquilo que já se vem dizendo, há muito tempo, na tribuna do Senado: que o modelo econômico adotado pelo Brasil, durante vários anos, não estava correspondendo às aspirações do povo brasileiro. E cito, para ilustrar, quatro medidas: a decisão do Governo, não anunciada mas evidenciada pela sua ação, de evitar a realização de empreendimentos com base no endividamento externo. O Governo está fugindo de promover realizações com base na poupança.

**O SR. PEDRO SIMON** — Pelo amor de Deus, Senador!

**O Sr. Milton Cabral** — Novos empreendimentos...

**O SR. PEDRO SIMON** — Mas pelo amor de Deus!...

**O Sr. Milton Cabral** — Claro. V. Ex<sup>a</sup> não citará alguma. Eu pediria que citasse algum exemplo.

**O SR. PEDRO SIMON** — Não: isso é piada...

**O Sr. Milton Cabral** — Não existem empreendimentos grandes com base, o Governo está evitando...

**O SR. PEDRO SIMON** — Senador, não existe, porque não pode mais existir. Se o Governo está devendo 3 milhões de dólares, vencidos, que não tem condições de pagar, onde o Governo poderia, nesta altura, fazer uma aventura de um novo Tucuruí, de uma nova Transamazônica ou coisa parecida? Não dá! Realmente, estourou.

Agora, V. Ex<sup>a</sup> vir dizer, com um Governo que está falido, que não tem condições de pagar o que deve, que não tem mais possibilidade de coisa nenhuma, dizer que foi uma grande decisão do Governo, que não vai mais fazer empreendimentos faraônicos, oral, Senador, isso é piada!

Não mudou coisa nenhuma. É que não tem mais como fazer.

**O Sr. Milton Cabral** — Vamos citar a segunda.

**O SR. PEDRO SIMON** — A primeira não existiu, vamos para a segunda.

**O Sr. Milton Cabral** — Eliminação gradativa dos subsídios. Já começou a eliminação gradativa dos subsídios.

**O SR. PEDRO SIMON** — Como grande medida?

**O Sr. Milton Cabral** — É uma medida que altera o modelo anterior.

**O SR. PEDRO SIMON** — É uma medida importante?

**O Sr. Milton Cabral** — Estou, apenas, citando quadros.

**O SR. PEDRO SIMON** — Vamos ficar na segunda. É uma grande medida?

**O Sr. Milton Cabral** — Terceira...

**O SR. PEDRO SIMON** — Nos Estados Unidos há subsídio, na Europa há subsídio, no mundo oriental há subsídio...

**O Sr. Milton Cabral** — Mas, o subsídio no grau...

**O SR. PEDRO SIMON** — Subsídio no sentido de favorecer a agricultura; o Governo tirou! V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão: esse, o Governo tirou.

**O Sr. Milton Cabral** — ...no grau em que estávamos fazendo...

**O SR. PEDRO SIMON** — O Governo tirou! Mas, repare aqui as consequências, Senador: "Alta dos alimentos supera 500% em 8 meses", 500% em 8 meses! O Governo retirou os subsídios. Deixou os subsídios para exportação, para exportar o sapato brasileiro. Para o americano pagar mais barato, para o alemão pagar mais barato, o subsídio continuou. Nesse, ele não mexeu. Agora, para o povo brasileiro, ele cortou o subsídio do trigo e cortou o subsídio para a agricultura.

**O Sr. Milton Cabral** — Subsídio para exportação, Senador, não é para outro comprar mais barato, é para viabilizar a venda ao exterior e, com isso, se adquirir moedas fortes.

**O SR. PEDRO SIMON** — O que não pode ser usado aqui. Ninguém tem condições de comprar aqui dentro.

**O Sr. Milton Cabral** — Terceiro.

**O SR. PEDRO SIMON** — Primeiro, porque, até agora, não vi nenhuma.

**O Sr. Milton Cabral** — A retração do Estado no setor produtivo, ou seja, a desestatização, também já iniciada.

**O SR. PEDRO SIMON** — Iniciada onde?

**O Sr. Milton Cabral** — No País.

**O SR. PEDRO SIMON** — Qual a empresa que já foi desestatizada?

**O Sr. Milton Cabral** — Quase duas dezenas de empresas já foram negociadas e há um programa em andamento, o qual V. Ex<sup>e</sup> não pode deixar de reconhecer. Quarto...

**O SR. PEDRO SIMON** — Vamos ficar no terceiro. O problema das estatais é muito sério. Colocamos, de um lado, a importância e o significado das estatais, defendendo-as a começar pela PETROBRÁS. De outro lado, colocamos as denegerações que o Sistema ocasionou às estatais, como nos casos das mordomias, dos escândalos que os tecnocratas do Governo praticaram em suas administrações alguns querendo levá-las, até mesmo, à desmoralização perante a opinião pública. Houve, também, o exagero de estatais desnecessárias, que o Governo criou sem finalidade alguma, a não ser a de criar cargos para tecnocratas e burocratas. Com relação ao resto das estatais, o problema é sério demais, não me parecendo que o Governo o tenha enfrentado corretamente até agora.

**O Sr. Milton Cabral** — Tanto é que eu falei numa retração do Governo no setor produtivo. Há áreas em que temos absoluta convergência de opiniões, como o setor energético, a PETROBRÁS. Quarto, a anunciada reforma tributária para 1984.

**O SR. PEDRO SIMON** — Não, o Senhor Presidente da República — e este é um assunto que pretendo abordar na próxima semana em nome do meu Partido — desbochando, ironizando dois mil prefeitos, respondeu a eles que não vai realizá-lo e que o máximo que vai fazer é no segundo semestre do ano que vem, quer dizer, para vigorar quando o Presidente não for mais ele. Está apenas prevendo alguma coisa com relação ao aumento da alíquota do ICM. Mais nada. A Imprensa toda publicou. Os prefeitos redigiram a Carta de Brasília, levaram-na à Presidência da República, e até a Imprensa publicou fatos desagradáveis ocorreram no Palácio do Planalto, pela desleigância, pela desatenção e pela até...

**O Sr. Milton Cabral** — Mas este é um assunto que está sendo examinado pelos órgãos técnicos do Governo...

**O SR. PEDRO SIMON** — Há dez anos!

**O Sr. Milton Cabral** — Bem, o fato é que essas quatro medidas que lembro agora, V. Ex<sup>e</sup>, evidentemente, pode discordar do rigor com que elas são anunciadas; evidentemente, algumas são mais enfáticas, outras menos, mas as quatro estão em andamento. Faltam outras medidas, evidentemente, mas a verdade é que já começou a transformação.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex<sup>e</sup> vai me consentir?

**O SR. PEDRO SIMON** — Estas são as reformas profundas do modelo econômico...

**O Sr. Benedito Ferreira** — Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>e</sup> vai consentir o aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Deixe-me concluir o meu pensamento que darei o aparte a V. Ex<sup>e</sup> com o maior prazer.

São as medidas profundas que, segundo espera o nobre Senador Milton Cabral, daqui a algum tempo, evitariam manchetes como esta, da revista *Isto É*, “Fome, o Brasil não tem o que comer”, ou uma afirmativa como esta, publicada pela “Legião Brasileira de Assistência”: “Enquanto muita gente morre de pena, milhares de crianças morrem de fome”. LBA: Não é o jornal “A” ou jornal “B”. Está aqui, Legião Brasileira de Assistência: “Enquanto muita gente morre de pena, milhares de crianças morrem de fome”.

Publicações como esta...

**O Sr. Milton Cabral** — V. Ex<sup>e</sup> sabia que no Nordeste estão, realmente, morrendo crianças, em certas áreas, de fome, mas o Governo Federal está investindo 30 bilhões-mês no atendimento a essas populações?

**O SR. PEDRO SIMON** — É verdade.

**O Sr. Milton Cabral** — E que até dezembro provavelmente iremos nos aproximar de 50 bilhões de cruzeiros por mês?

**O SR. PEDRO SIMON** — É verdade, e é por isso que a situação está cada vez melhor no Nordeste.

**O Sr. Milton Cabral** — Não. É para provar que há uma assistência.

**O SR. PEDRO SIMON** — Assistência de caridade, assistência que vilipendia o cidadão...

**O Sr. Milton Cabral** — É o que se pode fazer no momento.

**O SR. PEDRO SIMON** — ... ao invés de lhe dar água, ao invés de lhe dar um pedaço de terra, ao invés de lhe dar uma ocupação, ao invés de lhe dar um emprego, dão-lhe caridade.

**O Sr. Milton Cabral** — Ah, mas essa é uma atividade que requer tempo e prazo, não é, nobre Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>e</sup> está falando como Líder, tem direito a 20 minutos que já se esgotaram desde às 16 horas e 53 minutos. Quero comunicar a V. Ex<sup>e</sup> que temos mais 7 oradores inscritos, e pediria a V. Ex<sup>e</sup> não conceder mais apartes e encerrar as suas palavras como Líder.

**O SR. PEDRO SIMON** — Para mostrar que não é apenas no Nordeste, porque já falei desta tribuna sobre a análise feita, na Universidade de Recife, sobre os nanicos que estão nascendo no Nordeste, criaturas que já aprenderam a conviver com a fome e, por isto, já nascem com estômago menor, com estatura menor e com o cérebro atrofiado. Pois tenho aqui um estudo feito por uma socióloga, no Rio Grande do Sul, onde ela diz, fazendo análise comparativa das crianças de até 10 anos de idade, que, entre as crianças que entraram em uma escola, no Rio Grande do Sul, entre 1960 e 1980, a diferença é de 5 centímetros de altura. Lá no Rio Grande do Sul, também, elas estão nascendo e estão crescendo com uma estatura menor e, também, estão aprendendo a conviver com a fome.

Em meio a isto, Sr. Presidente, quando o nobre Senador Hélio Gueiros analisa a posição assumida pelos Ministros da área econômica, política, social e militar, sobre o problema do Sr. Juruna, nós nos deparamos com manchetes como estas: “Governo ‘Ó’ em Juruna”; “Fundo Monetário Internacional adverte: sem o 2.045, o Brasil vai sumir pelo ralo”.

“O Brasil vai sumir pelo ralo”. Desta vez, o recado foi curto e grosso. Quando os jornalistas lhe perguntaram,

ontem, o que acontecerá se o Congresso brasileiro rejeitar o Decreto-lei nº 2.045, o Diretor-Gerente do FMI, Jacques Laroisiere, respondeu sem hesitar: “O Brasil, então, vai desaparecer pelo ralo”.

Pois a esta afirmativa, os nossos Ministros da área econômica e da área militar não disseram uma palavra, não fizeram um comentário, não acharam que a Pátria brasileira tinha sido atingida. A nossa soberania, a nossa dignidade, o respeito que esse País deve ter, nada. Não foi nada. O nosso chefe, do FMI, já considerando o Brasil um país com a sua soberania praticamente ultradebilitada, faz essa afirmativa: “O Brasil vai sumir pelo ralo”. Eu não sei, mas o que some pelo ralo é a água servida, são os objetos inservíveis, é o rato. Agora um País receber este tipo de afirmativa, com o intuito de coagir o Congresso Nacional, eu não vi, nem da parte do ilustre Ministro Guerreiro, a quem tanto respeito, nem da parte dos Ministros da área militar, nem da parte do Presidente da República, tão irritado com o cacique, nenhuma preocupação...

Será que o problema pessoal deles é mais importante do que o problema do nome, da dignidade, do respeito que o Brasil, como Nação soberana, deve ter no consenso internacional dos países? Será que eles não estão se dando conta de que são responsáveis pelos destinos e pelo nome deste País lá fora? Nada, absolutamente nada. Numa hora como esta, em que o próprio Senador João Calmon pediu uma CPI para apurar o escândalo das polonetas! Numa hora como esta em que não se abre um jornal que não tenha, diariamente, notícia de um escândalo, logo suplantado por um outro. O escândalo da “Delfin” desapareceu, porque era de 100 milhões e o da “Coroa” já passou de 400 bilhões, quando as “Polonetas” atingiram 1.800 bilhões de dólares! Quando há o envolvimento de pessoas, vem o Ministro do Exército e declara que o “Relatório Saraiva” é secreto. É um documento secreto por quê? Por que envolve a soberania nacional? Por que haveria de envolver a defesa, a segurança nacional, um documento em que um militar que servia como adido da nossa representação diplomática em Paris apenas faz uma série de denúncias, envolvendo pessoas integrantes daquela Embaixada? É secreto e, portanto, este documento não pode chegar ao conhecimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não entenderia o porquê de tanta preocupação em resguardar o conteúdo de tal relatório, não estivesse eu sendo levado à convicção de que a grande preocupação dos homens do Governo é acobertar o procedimento desonesto de alguns brasileiros que infelizmente ainda o integram na condução dos destinos deste infeliz País e, assim, como todo-poderosos que são, pensam ter os seus nomes confundidos com o honrado conceito que sempre desfrutou no campo internacional a Nação brasileira, antes que lhe jogassem tanta lama os corifeus de seu atual destino.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é uma prerrogativa do Poder Legislativo. Alguém dentre nós, se Governante, ante denúncia sobre procedimento irregular de algum integrante de nosso Governo, iria se preocupar tão-somente com o trabalho do Legislativo ou iria abrir um inquérito administrativo? Todo governante bem intencionado deseja sempre apurar o que de irregular possa estar acontecendo em sua administração. No entanto, neste Governo nada acontece. Absolutamente nada. Pelo contrário o Ministro que é acusado faz sua defesa, e a defesa é feita via Palácio do Planalto. A Liderança do Governo vem à esta Tribuna e lê os depoimentos, como, por exemplo, o do Sr. Pecora, defendendo-se de acusações que lhe são feitas. Ele, o acusado, se defende em nome do Governo, pois o PDS o defende, desta tribuna, pelo menos, lendo o seu depoimento. Essas coisas acontecem permanentemente.

Não dá para ler o Estado de S. Paulo, porque nos revoltamos ao ver os fatos que diariamente acontecem neste País. São verdades? São mentiras? Correspondem à realidade? Não corresponde à realidade? Onde está a

apuração? Onde o inquérito para chamar e levar à responsabilidade o jornal, o jornalista, ou averiguando os fatos, punir os culpados? São esses homens que, impossivelmente, assistem a uma declaração como essa, que constitui uma coação ao Congresso Nacional, porque, na verdade, a afirmativa do Diretor do FMI é uma coação ao Congresso Nacional. Mas, o Congresso Nacional não é Brasil? Atingindo a dignidade do Congresso Nacional não atinge o Brasil? "Ou o Congresso aprova o Decreto nº 2.045 ou o Brasil some pelo ralo". Não atinge o Brasil, como país soberano. Como é uma pressão que vem de fora para dentro em cima do Congresso, nenhuma autoridade fala. Quatorze Ministros mais o Presidente pedem a cabeça do cacique Juruna, mas, nem o Presidente, nem qualquer Ministro diz uma palavra com relação a esta afirmativa que fere a soberania do País. Aliás, ele só teve o atrevimento de fazer esta declaração depois que o homem do Tesouro americano, o Sr. Regan, também fizera a mesma coação sobre este Congresso. E, diga-se de passagem, o Líder do PDS nesta Casa, o Sr. Aloysio Chaves, foi um dos que também repudiaram essa ofensa. Mais ninguém do Governo.

O Sr. Regan diz que o futuro do Brasil depende do Congresso Nacional, e dita as mais negras consequências para esta Nação, se não aprovarmos o 2.045. Não vamos ter petróleo, vão congelar os nossos créditos no exterior, vão aprisionar os nossos navios, as nossas aéronaves. Foi terrorismo praticado pelo Sr. Regan em cima do Congresso Americano. O Congresso Americano repudiou. Alguma autoridade brasileira, porém, repudiou? Alguém, em nome do Governo Brasileiro, disse, pelo menos: "um momentinho, Sr. Regan. Está certo que o Congresso Brasileiro não tem a autonomia do americano, mas eu exijo respeito!" Não! Hoje, casualmente, os Srs. Senadores devem ter em cima da mesa um telex da Subsecretaria de Divulgação da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, que faz a publicação de um noticiário internacional, em que se diz:

A Subcomissão de Comércio Internacional da Comissão de Bancos da Câmara de Deputados dos Estados Unidos, liderada pelo Deputado Republicano Stephen Neal, deu um voto contrário aos planos do Export-Import Bank (EXIMBANK) no sentido de estender as garantias de empréstimo ao Brasil e México em 2 bilhões de dólares.

Por que? Fundamentalmente, porque eles estão contra um afirmativa feita pelo Presidente da República, Regan, é que eles exigem uma recolocação.

O Presidente da Câmara, Thomas O'Neill, disse que a questão dos empréstimos não será aprovada pela Câmara enquanto o Presidente Ronald Reagan não retificar publicamente a carta." referente a um outro assunto qualquer.

Lá, eles têm autonomia, o Congresso americano. Resolveu não votar e aguardar que o Presidente Ronald Reagan se retrate. Agora, o nosso Congresso, o nosso Congresso tem que ouvir o seu auxiliar do Tesouro, o Sr. Regan, dizer que nós temos que votar, porque se nós não votarmos, a catástrofe estará aí.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Eu pediria ao nobre orador que considerasse, e porque temos ainda três oradores antes das 18 horas 30 minutos. O tempo de V. Exª já ultrapassou a 12 minutos e eu faria um apelo para que V. Exª encerrasse o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** — Tremo ao pensar no futuro do Brasil. Essa é a afirmativa do nosso ilustre cidadão.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu daria o aparte a V. Exª com a maior satisfação, não fosse o Sr. Presidente já me ter advertido mas como V. Exª é o Líder.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Fiquei muito mais preocupado, quando V. Exª falou em **O Estado de S. Paulo**; Pensei que V. Exª ia sacar aquela série de reportagens publicadas pelo jornal, depois de toda essa leitura copiosa de jornais que V. Exª fez, na tarde de hoje. Em verdade, seu discurso tornou-se um caleidoscópio, assim, extremamente difícil de ser respondido porque nós teríamos de responder a cada recorte de jornal, o que seria uma temeridade e a sessão tal vez não tivesse fim.

**O SR. PEDRO SIMON** — Realmente.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Mas, buscando a unidade do seu discurso, eu suponho que é uma crítica generalizada e aberta ao modelo econômico e uma denúncia da crise em que vivemos e a sua correlação com o setor externo. Nobre Senador Pedro Simon, não há nenhuma novidade nesse fato, e o Presidente da República tem sido o primeiro a proclamar esta crise que é avassaladora, é universal, ubíqua e foi buscar o lugar mais adequado para denunciá-la, precisamente o foro mais nobre deste Planeta que é a Organização das Nações Unidas, perante Plenipotenciários do mundo inteiro e perante as câmaras de televisão de toda parte. Nós não estamos diante de um jogo de crianças, George Washington dizia que as nações não têm amigos, têm interesses. E nós temos uma plena consciência desta situação temos sido miseravelmente espoliados, eu diria roubados, nas nossas relações de troca comercial com o exterior. Isso foi denunciado na City londrina, pelo Ministro Camilo Penna, ainda há pouco, se tivessem sido mantidas as relações de troca a nível de 79, que já eram injustas, a nossa dívida externa seria menos de 45 bilhões de dólares. Nós fomos roubados miseravelmente com a flutuação dos juros a partir de medidas tomadas unilateralmente pelo Tesouro americano, fomos extremamente prejudicados com a súbita alteração de preço do petróleo, e não há nenhuma moral do mundo que sustente essas atitudes rigorosamente adversas aos interesses do Terceiro Mundo. Essas coisas foram denunciadas e não comoveram a ninguém, nobre Senador. Haverão de continuar situações hostis, barreiras alfandegárias, dificuldades de toda ordem. Daí porque eu começava a ouvir o seu discurso com uma nessa de entusiasmo, quando V. Exª falou nos homens responsáveis por esta Nação, e eu pensei que V. Exª ia se incluir e incluir toda a Oposição também nesta hora, como responsáveis pelos destinos desta Nação. Esta é uma hora em que temos que somar forças, e o Presidente da República, por diversas vezes, fez apelo à Oposição para que participasse, para que se envolvesse, para que o ajudasse, pediu trégua, pediu colaboração.

**O SR. PEDRO SIMON** — Ora, Sr. Senador!

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Enfim, dispõe-se a toda sorte de negociação. A atitude, a resposta frequente é a de que a Oposição não negocia, não participa. O Presidente, isoladamente — V. Exª há de convir —, terá um poder de barganha reduzido na mesa das negociações. Esta é uma hora, nobre Senador Pedro Simon, de ensaiar armas, de buscar o propósito maior de consolidação da abertura democrática, que depende agudamente deste quadro de desarranjo estrutural e conjuntural da nossa economia. Contávamos que do seu discurso, além das denúncias já sabidas pelo orbe inteiro, V. Exª trouxesse uma proposta...

**O SR. PEDRO SIMON** — Ora, Sr. Senador!...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — ... de entendimento, uma busca de solução comum para toda essa sorte de ameaças que nos afligem.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Senador, dois aspectos: Primeiro, a Oposição tem apresentado suas propostas de maneira clara e precisa. As denúncias que V. Exª fez e que são absolutamente corretas com relação ao massacre dos nossos produtos exportados, que cada vez têm menor cotação no mercado internacional, à exceção do café, e a flutuação do dólar fizeram com que nossas dívidas chegassem ao ponto extremo e absurdo que hoje estão — 100 milhões de dólares —, fazendo com que esta Nação tenha um modelo absolutamente inviável, pois, se massacrando o povo brasileiro para conseguir na balança de exportação e importação, na balança comercial um superávit de 9 bilhões de dólares, mesmo assim, esses 9 bilhões de dólares não são nada diante do déficit pois só no pagamento dos serviços serão gastos 12 ou 13 bilhões de dólares. Por isso, o modelo é inviável.

Se a realidade é esta, será que a solução tem que ser esta, absolutamente desumano e impossível, ou buscar, como a Oposição, com a maior lealdade, com a maior franqueza propõe, a moratória, para se conseguirem condições, uma trégua com os nossos credores, para que possamos ter um prazo para respirar e trabalhar?

A proposta do PMDB é clara e precisa. Disse o ilustre Senador na Liderança do PDS, que estão nos massacrando e que estão assumindo uma posição criminosa com relação ao Brasil, mas são a esses criminosos que o Brasil dá a delegação para tratarem da dívida externa brasileira, em nome do povo brasileiro.

A proposta do PMDB, a proposta das Oposições, é a proposta da moratória. Nós poderíamos estar cobrando do Governo o caos a que ele lançou o Brasil, porque esse endividamento não começou ontem; não começou anteontem; essa denúncia da Oposição, o companheiro, Senador Marcondes Gadelha conhece, porque foi um dos que defendeu a tese de que esse endividamento externo era absolutamente contrário aos interesses do Brasil. O Sr. Delfim defendia: "Dever é bom. Se o Brasil deve é porque tem crédito; ninguém empresta para quem não tem crédito". Agora, aí está o Brasil, com as mãos e os pés amarrados lá fora. O PMDB não quer trégua? Quer. Tem proposta? Tem a coragem de apresentar sua proposta. A proposta do PMDB é a proposta de uma moratória pela qual o Brasil vá ao exterior, reconheça a dívida, buscando, evidentemente, uma auditoria em cima desta, e peça um prazo de carência para botar a casa em dia, buscando, como prioridade, solução para os homens que estão morrendo aqui dentro, para, depois, pensar no pagamento dos agiotas lá de fora.

Esta é uma proposta concreta. Dizer-se que a Oposição não busca uma trégua, não apresenta algo de concreto, não é certo, pois nós estamos apresentando algo de concreto no substantivo, e não algo de concreto no adjetivo...

Enquanto isso, porém, Sr. Presidente, o Ministro da Justiça...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PEDRO SIMON** — Estou encerrando, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Agradeço a colaboração de V. Exª, porque o seu tempo já está ultrapassado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Eu peço desculpas. Agora, eu não posso deixar de dizer, e, o nobre Senador Hélio Gueiros já falou, mas o "Senador", O Ministro Delfim Netto — digo Senador, porque o Sr. Roberto Campos terminou Senador, e eu não duvido que amanhã ou depois, ele venha a ser Senador não sei por onde, não seria nenhum fato estranho — que o Sr. Delfim Netto, com a maior tranquilidade diz que "tem muito vagabundo falando em nome de trabalhador". Cobrado, ele respondeu: "Vagabundos são aqueles que estão incitando, que não têm trabalho, que não têm emprego fixo, que não

são membros de sindicato, que não são políticos ..." Eu até acho que S. Ex<sup>e</sup> foi muito inteligente, foi muito hábil e foi oportuno na sua retificação, mas a verdade é que a manchete dele é uma manchete muito clara, porque ele estava falando no 2.045, ao defender ontem sua aprovação pelo Congresso Nacional. Não me parece que os que estão assaltando, não me parece que os que estão pilhando estão discutindo o Projeto nº 2.045. Quem é que está discutindo o 2.045? São os líderes sindicais, é a sociedade organizada, é o Congresso Nacional. São esses que estão discutindo. Pois é a esses que ele se refere, dizendo que tem muito vagabundo falando em nome do trabalhador. Essa é a série de pressões. Uma, Sr. Presidente, eu tomo conhecimento na tribuna, parece-me que o Ministro a retirou, o principal motivo da minha presença nesta tribuna:

"... as Forças Armadas não permanecerão passivas em face dos acontecimentos. A disposição das Forças Armadas, nesse caso, seria de intervir no processo político, pois suas lideranças mais expressivas estão convencidas de que a interrupção do crédito bancário internacional ao Brasil poderia levar o País a um quadro de grave e imprevisível convulsão social."

É um comentário assinado por Haroldo Hollanda, referindo-se a pronunciamento que teria sido feito pelo Ministro do Exército.

Sou informado de que o Ministro, há poucos instantes, retificou-a, dizendo que, absolutamente, isso não corresponde ao seu pensamento. Que bom!

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Líder, a esse respeito eu tenho uma comunicação de Liderança, que farei em seguida. Inclusive, tive o cuidado de procurar o jornalista Haroldo Hollanda — meu amigo — para já, previamente, mostrar que essa comunicação não revela qualquer desapreço pelo seu pensamento, pela sua capacidade de análise. Apenas, há um desmentido formal que precisa ser colocado ...

**O SR. PEDRO SIMON** — Acho importante que isso se faça, exatamente pela seriedade ...

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Na verdade, talvez até se V. Ex<sup>e</sup> não tivesse suscitado a questão, é possível até que nós não viéssemos a fazê-la.

**O SR. PEDRO SIMON** — Exatamente pela seriedade e pelo respeito que o jornalista tem, é que o assunto ganhou a preocupação desta Casa. Não quero entrar nos detalhes. Não me preocupa, no momento, saber qual a forma da declaração do Sr. Ministro do Exército. O importante é que ele não confirma essa afirmativa.

A grande verdade, porém, é que a notícia ficou no jornal, como a declaração do Ministro Delfim, que depois ele tentou retificar, ficou no jornal; como as palavras de Regan, que não voltou atrás, ficaram no jornal; como a declaração do Diretor do FMI sobre o que ficou no jornal.

A verdade, Sr. Presidente, é que há um movimento de pressão sobre o Congresso Nacional, no sentido de aprovar o 2.045 e a isso nós queremos responder, que a nossa posição é no sentido de rejeitar este decreto-lei. Estamos dispostos ao diálogo para o encontro de uma fórmula que busque o entendimento para soluções da grave hora que estamos vivendo, desde que, Sr. Presidente, essas fórmulas busquem um entendimento, em que, em primeiro lugar, o sacrifício seja distribuído entre todo o povo brasileiro e, em segundo lugar este Congresso tenha condições de participar da busca de fórmulas, através das quais possamos equacionar as soluções necessárias para o futuro deste País.

O que não podemos aceitar é um modelo econômico que traga cada vez mais dor, cada vez mais desgraça,

cada vez mais fome, cada vez mais miséria, cada vez mais notícias de corrupção, sem busca de responsabilidades. E esses homens se chamam Senhores da Pátria, Senhores do nosso destino, e querem impor, via coação, que este Congresso vote uma medida contra a qual está voltada toda a sociedade brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, nesta hora de pressão sobre o Congresso Nacional, quer processar um Deputado de uma maneira tão ridícula e tão infundada, quer usando ameaças via Ministro ou homens internacionais...

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Faria um apelo a V. Ex<sup>e</sup> para que encerrasse o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON** — Já irei terminar, Sr. Presidente.

Parece-me Sr. Presidente, respondendo ao nobre Líder do PDS, que, aqui, deve haver uma unidade entre homens da Oposição e homens do Governo no sentido de preservar o mínimo de respeitabilidade que este Congresso tem, para que a decisão seja uma decisão de consciência, seja uma decisão de vontade, seja uma decisão que corresponda aos anseios da sociedade brasileira, e não uma decisão do medo, uma decisão da pressão, como muitos desejam, para que votemos sem autonomia e sem soberania. Era apenas isso, em função desse noticiário, que eu queria dizer, esperando que, como o assunto é sobre problemas internacionais, talvez possamos também ler nos jornais um posicionamento do Governo brasileiro com relação às manifestações lá de fora que atingem a dignidade do Brasil como nação, atingem a soberania deste País e do seu próprio povo. Muito obrigado. (Muito bem!)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO ESPECIAL (Requerimento nº 196, de 1982)

1<sup>a</sup> Reunião (instalação),  
realizada em 31 de agosto de 1983

Às dezessete horas do dia trinta e um de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Roberto Campos, Otávio Cardoso, José Lins, Virgílio Távora, Affonso Camargo, Jorge Bornhansen e José Fragelli reúne-se a Comissão Especial Interna do Senado Federal para realizar estudos sobre a Reforma Tributária.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Pedro Simon, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Alberto Silva.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Prosseguindo o Senhor Presidente esclarece que em obediência a dispositivo regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Otávio Cardoso para funcionar como escrutinador.

Procedida a votação, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Affonso Camargo ..... 6 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora ..... 6 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Affonso Camargo, agradece em nome do Senhor Senador Virgílio Távora e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Otávio Cardoso para relatar a matéria.

Prosseguindo o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Roberto Campos, que faz algumas indicações de autoridades para prestarem esclarecimentos nesta Comissão, entre as quais, o Senhor Carlos Viana, Professor Otávio Bulhões, Doutor José Bulhões Pedreira e do Doutor Mailson Ferreira da Nóbrega, colocadas em votação as indicações acima, é aprovado o nome do Doutor Mailson Ferreira da Nóbrega.

Dada a palavra ao Sénior Senador Jorge Bornhansen que consulta a Presidência a respeito da situação final dos trabalhos, se após os estudos, a Comissão vai apresentar um Projeto de Reforma Tributária.

Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Fragelli, que entende que a Comissão deveria ouvir alguns Governadores de Estados de diferentes áreas do País.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Lins que faz referências à Revista do Ministério da Fazenda, que publica matéria a respeito do aludido assunto, sugere também que se façam contatos com a Associação Brasileira de Municípios (ABM) para que a mesma indique uma ou duas pessoas; solicitação no mesmo sentido deveria ser feita a CONFAZ para indicar alguns Secretários de Fazenda de Estado para estarem junto a esta Comissão.

Dada a palavra ao Senhor Relator, Senador Otávio Cardoso, o mesmo consulta a Presidência, no sentido de tornar mais prático os trabalhos da Comissão estabelecendo hora e dia para o melhor aproveitamento dos trabalhos.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando pôr encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Clayilton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico.

### ANEXO À ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO ESPECIAL INTERNA DO SENADO FEDERAL PARA REALIZAR ESTUDOS SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1983.

### INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR AFFONSO CAMARGO.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Vamos mandar distribuir as cédulas para se proceder à eleição para a Presidência e Vice-Presidência da Comissão.

(Procede-se à distribuição de cédulas e à votação.)

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Sr. Presidente, há 4 votos para Affonso Camargo, para Presidente, 1 em branco, e 5 votos para o Senador Virgílio Távora para Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Então são proclamados eleitos os Senadores Affonso Camargo para Presidente e Virgílio Távora para Vice-Presidente. Convoco V. Ex<sup>e</sup> para assumir a Presidência. O Senador Virgílio Távora não se encontra presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Affonso Camargo) — De acordo com o acordo de lideranças, eu, como Presidente,

designo Relator da Comissão, o Senador Octávio Cardoso, a quem peço fazer parte da Mesa.

Meus caros colegas, acho que é desnecessário dizer sobre a importância dessa Comissão, que já há algum tempo estava sendo cogitada para ser formada até como uma Comissão Mista das Comissões de Finanças e Economia. Mas, por iniciativa do Senador Murilo Badaró, o Senado aprovou esta Comissão Especial, que deverá realmente — e é muito importante isso —, fazer estudos, os mais consequentes possíveis, com relação à tão desejada reforma tributária do País. A preocupação que se vem externando entre nós, em conversas, é que, esta Comissão não tenha o problema que outras têm tido, principalmente as Especiais, a da falta de número para as suas reuniões, porque somos muito sobrecarregados com reuniões simultâneas no Senado. Encareceria o esforço dos colegas que participam da Comissão, para que não se tenha o constrangimento, que tem havido em outras Comissões, de, às vezes, convidar uma pessoa importante para fazer uma palestra aqui, e ter uma dificuldade grande de se ter a metade e mais um aqui para participar da palestra. E é exatamente o único tema que acharfamos oportuno abordar já hoje, para ver se algum colega tem alguma idéia, com relação às fases que deveremos conduzir os trabalhos, porque, normalmente, as Comissões têm procurado coletar dados no início, ouvindo pessoas que estão tratando da matéria. Mas, deixaria a palavra livre para saber se alguns dos colegas Senadores querem dar opiniões com relação a este problema, se já têm alguma opinião formada, quem deveríamos ouvir em primeiro lugar, como deveríamos conduzir os trabalhos da Comissão...

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Sr. Presidente, teria, se me permite, algumas indicações a fazer sobre pessoas, que já, no passado, manifestaram grande interesse no assunto, e têm contribuições positivas a dar.

Em primeiro lugar, acho que deveríamos ouvir o ex-Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, que foi encarregado da Comissão de Reforma Tributária no Executivo, que é o Sr. Carlos Viacava. Não sei quem o substituiu, talvez se possa consultar o Sr. Ministro da Fazenda, se ele quer designar alguém, ou se o ex-Presidente deveria ser convocado para isso. Fora dos quadros do Executivo há duas pessoas que gostaria de indicar, pelos seus conhecimentos especializados. Um é o Professor Otávio Bulhões, e o outro, o Dr. Gilberto de Ulhôa Alcântara. O Professor Otávio Bulhões dispensa comentários. O Dr. Gilberto de Ulhôa Alcântara foi um dos autores do Código Tributário, de 1966, junto com o Dr. Rubens Gomes de Souza. Ainda uma terceira personalidade, que gostaria de indicar é o Dr. José Bulhões Pedreira, que foi o autor da Lei das Sociedades Anônimas, também autor da Legislação que consolida o Imposto de Renda, e trabalhou também no Código Tributário. Foi, a rigor, o maior contribuinte, para a legislação econômica, que foi, enfim, aprovada após o movimento em 1964. Seu nome está ligado à toda nossa evolução fiscal desde então. São essas as indicações que gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Afonso Camargo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** — Faço uma consulta à Presidência a respeito da situação final dos trabalhos. Pela convocação, a Comissão foi criada para realizar estudos sobre a Reforma Tributária. E, eu consulto se a Comissão vai apresentar um projeto de Reforma Tributária no seu final, e faço a pergunta, porque, realmente, surge uma preocupação de ordem constitucional. Naturalmente, quem deixou, como eu, há pouco tempo, o governo do Estado, sente que há uma necessidade imperiosa de se melhorar as condições tributárias, tanto dos Estados como dos Municípios. E, se não houver uma

aprovação no curso do ano de 1983 da Reforma Tributária, nós só vamos poder fazê-la entrar em vigor em 1985. E, tanto os Estados como os Municípios estão profundamente debilitados. Acho que a iniciativa tomada pelo Senador Murilo Badaró é por demais elogiável, mas teríamos que chegar à uma posição, lutar para se chegar à uma conclusão de votar uma reforma neste ano, ouvindo, naturalmente, os nomes muito bem lembrados pelo eminentíssimo Senador Roberto Campos. Mas, acho que há um prazo. Precisamos de um prazo para apresentar, se é a finalidade, um projeto e colocá-lo, ainda em pauta, para sua aprovação no Congresso Nacional, ainda este ano, na defesa da autonomia dos Estados e dos Municípios, na defesa da Federação.

Eram essas as observações que queria fazer à Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Afonso Camargo) — A Presidência informa ao Senador Jorge Bornhausen que realmente sua exposição está perfeita. É um problema urgentíssimo, mas que diria até que não é um problema, que se poderia dizer, de reforma tributária, mas um problema de descentralização das atuais rendas públicas. Então, acho que, sob este prisma, é que nós poderíamos, quem sabe, conciliar o problema. Eu o informaria de que, inclusive, iniciou-se a tramitação, no momento, no Congresso, de duas propostas de emenda, inclusive uma delas de nossa iniciativa, e provavelmente serão anexas às duas, mais outras, que estão sendo preparadas, para que se pudesse fazer um esforço, agora, este ano, para ver se consegue melhorar o nível de participação dos Municípios nas rendas públicas brasileiras.

O Senador Passos Pôrto é o Relator dessa Comissão Mista, e há um movimento muito grande, inclusive das áreas municipalistas, e na Câmara principalmente, há um grupo que reúne, inclusive, Secretários da Fazenda; é um grupo bastante atuante que está interessado neste problema. A impressão que se tem, é que vamos fazer funcionar as duas coisas, quer dizer, há um problema de redistribuição de recursos que poderá ser feito agora. Naturalmente, o governo Federal vai fazer o que já fez na outra vez, procurar manter os seus recursos, o que é natural, porque há uma falta de recursos generalizada no País, e vai haver uma pressão dos Prefeitos, dos Vereadores, dos Parlamentares para que se dê um pouco mais para os Municípios e para os Estados. Mas, acho que independentemente disso, vamos fazer este trabalho, que é uma reforma tributária mais ampla, que não vai tratar somente desse problema de descentralização de rendas públicas, mas também de modificação dos tipos de impostos, de análise do que vai se tributar o capital, ou o trabalho. Para toda essa problemática, parece-me inclusive, que os nomes apontados pelo Senador Roberto Campos são mais especializados neste problema. Bulhões Pedreira é exatamente a pessoa indicada para analisar este aspecto de tributação do capital e trabalho. Então, acho que poderemos chegar a um ponto de convergência, trabalhando na urgência esse ano em cima dessa Comissão Mista, e a nossa Comissão poderá, naturalmente, levar subsídios para esta Comissão Mista, e continuar com o seu trabalho de uma reforma tributária mais profunda.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Permite V. Ex\* a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Afonso Camargo) — Pois não.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Entre as várias questões levantadas, no que se refere à reforma tributária, temos visto, lido e acompanhado as manifestações dos representantes dos vários Estados, principalmente dos chamados, de um lado, Estados fornecedores e produtores de matéria-prima, e do outro lado, os Estados industrializados. Parece-me que seria muito difícil ouvir todos os Governadores de Estado, então encareceria à Presidência de estudar uma maneira de que sejam ouvidos aqui alguns

Governadores que representem essas diferentes áreas do País, essa grande e profunda diversificação da economia brasileira. Então, viríam representantes de Estados produtores de matéria-prima, de Estados industrializados, se houver, por assim dizer, uma zona intermediária também, que se faça ouvir os representantes desses Estados, porque, se nós aqui trabalharmos só ouvindo as grandes autoridades, os mestres e especialistas no assunto, acho que a Comissão poderia ser censurada, e a meu ver, com procedência, se não ouvíssemos também representantes de vários Estados. Agora, reconheço que não é fácil, e para tal, precisamos adotar um critério para ouvir os governadores ou os representantes de Governadores de diversos Estados.

E, a mesma coisa poder-se-ia dizer em relação aos Municípios, porque eles são ou pobres, remediados, ricos, ou industrializados, e há os que não tem indústria alguma. Há Municípios que têm uma participação muito grande do ICM. São Municípios ricos, pelo simples fato de terem, na sua área, uma indústria, e a participação do Município com área industrializada no ICM é muito grande. E aqueles que não têm nenhuma indústria, é claro que a sua renda, a sua participação no ICM é bem menor. Então, gostaria que a Comissão estudasse esses aspectos da questão, que, a meu ver, são interessantes, e seriam ouvidos muitos interessados, para não se dizer que fugimos ao debate à necessidade de ouvi-los a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Afonso Camargo) — Suas preocupações são evidentemente justificáveis. Inclusive, já estivemos conversando ontem com o Senador Octávio Cardoso, e ele mesmo lembrou que a Comissão vai ter que ter uma certa Assessoria permanente, teríamos que ter técnicos que representassem o ponto de vista dessas regiões, não só ouvindo as pessoas, como também a própria Assessoria, onde vamos ter pessoal que vai trabalhar para a Comissão. Tanto que o Senador Octávio Cardoso já conversou com o Senador Marco Maciel para que ele indicasse alguém, e nós já sabíamos que ele tinha, e que está aqui em Brasília, parece-nos, foi ex-Secretário da Fazenda dele, e é uma pessoa que iremos trazer à Comissão para dar o ponto de vista do Nordeste, como também deverá vir um técnico do Paraná, que trará também uma opinião dos Governos dos Estados médios, e quem sabe, possamos trazer alguém de São Paulo. Isso tem que ser uma média, daquilo que é o mais conveniente para o País. Estou lhes dizendo isso para mostrar que estamos plenamente de acordo com as suas preocupações.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ LINS** — Sr. Presidente, acho que a sugestão do nosso colega Roberto Campos está perfeita. Não sei se o Sr. Carlos Viacava, o Mailson estão hoje com esse material em mãos. Eles têm já um estudo realmente amplo e fizeram, naturalmente, sondagens junto aos Estados, por região, junto às classes produtoras. Em suma, eles devem ter um bom material a respeito disso, e até alguma coisa tem sido publicada na Revista do Ministério da Fazenda, que é um material muito bom. Mas, lembra que seria interessante, talvez, para representar os Municípios, que se pedisse à Associação Brasileira de Municípios (ABM) que indicasse uma ou duas pessoas, e quem sabe o próprio CONFAZ, que reúne todos os Secretários da Fazenda dos Estados, e naturalmente decide sobre a orientação dos Governadores, que também poderia mandar uma ou duas pessoas para representar o pensamento dos Estados por região, se fosse o caso.

Lembro também que temos aqui entre nós uma pessoa que é, tenho a impressão, uma das mais credenciadas, que é o Professor Roberto Campos. Ele conheceu bem o sistema antigo, porque teve necessidade de analisá-lo para a reforma que foi feita em 1965, se não me engano. E, a meu ver, essa reforma, que aí está, ainda não esgotou a possibilidade de ajuda, mas ela precisa de ajusta-

mentos. Acho muito importante que esse trabalho tenha uma certa profundidade.

Fala-se em descentralização, mas ela pode ser para mim um desastre para os Estados pobres. Talvez a Comissão pudesse estudar dentro de duas linhas, primeiro, um trabalho de mais longo prazo, como diz o nosso Relator, é que nós não vamos poder concluir ainda esse ano. Seria muito difícil preparar um trabalho e já dar a sugestão acabada, visando aprovar alguma este ano, para entrar em vigor no ano que vem.

Nesse caso, nós vamos ter uma reforma, que vai ser talvez para o futuro Presidente da República e não para este.

Mas a angústia, realmente, é muito grande. E talvez alguma coisa pudesse ser feita, até mesmo dentro das conclusões a que têm chegado todos esses estudiosos, através dessa Comissão, que foi designada pelo Ministério da Fazenda, alguma sugestão, que pudesse, a curto prazo, levar algum lenitivo aos Estados e Municípios.

Pelo que eu sei, mesmo não considerando o tributo arrecadado, e sim a renda fiscal distribuída, os Municípios estão com 18% aproximadamente, mas assim mesmo para 4 mil Municípios, não vai senão 0,00% dos tributos do País para cada um deles, em média é claro, e os Estados, em média 36% da Renda distribuída, e já está com uma grande concentração em São Paulo, de onde se vê que há muito Estado que está com uma penúria muito grande. E o País está com 48%, e as dificuldades do Governo Federal são enormes, hoje, mas como há uma certa tendência a aumentar o nível de arrecadação, até as classes produtoras de São Paulo acabaram sugerindo isso. Quem sabe a gente poderia aproveitar essa onda, e conseguir um pouquinho mais para os Estados. Mas, a minha sugestão é que se fizesse o trabalho da Comissão nessas duas linhas, se isso for possível, não sei também se seria.

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Eu consultaria V. Ex's se é preferível convocar, em primeiro lugar, para prestar esclarecimentos nesta Comissão os representantes do Poder Executivo, no caso, seriam as pessoas mais credenciadas porque, já estão com o trabalho bem mais adiantado, quem sabe se nós trabalharmos em cima da opinião do Poder Executivo, seria mais prático e mais consequente. O que acham V. Ex's?

**O SR.** — (Fora do microfone) — Já pré-avisaria e solicitaria os outros...

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Agora outra coisa que parece que seria importante para que se enriquecesse os debates, seria aproveitar essa sugestão, por exemplo, que o Instituto Brasileiro de Municípios indicasse um representante oficial para acompanhar os trabalhos, seria uma pessoa, inclusive, que poderia participar das reuniões nossas, inclusive participar também dos debates para trazer permanentemente a opinião dos Municípios, porque o nosso problema é coletar informações para poder chegar a conclusões melhores.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Permite V. Ex' que eu fale?

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Tem V. Ex' a palavra.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** — Sr. Presidente, à lista que eu já sugeri de pessoas a serem ouvidas, gostaria de adicionar o Dr. Benedito Moreira da Fonseca, ex-Diretor da SUMOC, sobre um problema específico de muita relevância, que é o ICM sobre as exportações.

Antes de sair do posto, ele havia chegado a um acordo informal com todos os Secretários da Fazenda, para uma mudança da sistemática, de tal forma que os Estados passassem a cobrar o ICM sobre as exportações que tem sido uma fonte de interminável controvérsia, mas, em

compensação, renunciaria o ICM sobre a importação. O ICM sobre a importação, mais os impostos aduaneiros, iriam para um fundo, e esse fundo se destinaria a compensar os exportadores pelo ICM, pago aos Estados, de modo a não interferir com o mecanismo de incentivo à exportação, uma vez que, ele já tinha praticamente obtido unanimidade dos Secretários Estaduais em torno desse assunto, seria conveniente aproveitar o trabalho já feito.

Quanto ao problema de alívio imediato da situação dos Estados e Municípios, eu me permito lembrar que apresentei e já está em tramitação, aqui no Senado, um projeto que visa repor o imposto único sobre combustíveis em sua vocação original. Se o imposto fosse, realmente único, como prescreve o texto constitucional, os Estados e os Municípios teriam 40% da receita total. Hoje, na realidade, têm apenas 6% da receita total, porque foram criadas tantas alíneas redutoras do imposto, servindo aos mais diversos propósitos de subvenção, aos custos de certos produtos, subvenção de transportes, que a margem tributável pelo imposto se reduziu anormalmente.

O encaminhamento de receitas para Estados e Municípios, seria da ordem de 10 vezes, se o imposto fosse reposto em sua vocação original. Isso independe de Emenda Constitucional. A dificuldade com outros remanejamentos tributários é que quase todos eles exigirão a Emenda Constitucional, ao passo que este remanejamento do imposto único não depende de Emenda constitucional.

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — A dúvida que fica, Senador, é se é mais fácil aprovar um projeto de lei do Congresso ou uma proposta de emenda constitucional.

Antes, seguramente, quando era maioria absoluta, era mais fácil a proposta, agora com 2/3...

**O SR. JOSÉ LINS** — Mas Sr. Presidente, a proposta do Senador é que não precisaria nem de Lei, nem de reforma constitucional. Eu ainda sou por alguma reforma que possa ser feita com um objetivo, porque parece que há uma certa concordância, a nível de Governo, senão para agora, pelo menos para daqui a pouco, de reorientar um pouco o IPI, e seria simplesmente um aumento daqueles percentuais. Eu não sei, outros pensam em fazer, tornar o IPI um imposto semelhante ao ICM, apenas separando alguns produtos. Em suma, eu acho que a sugestão está no caminho certo, e V. Ex' poderia fazer um roteiro que nos orientasse, e talvez não se possa fazer agora, no momento, mas com essas idéias fazer um roteiro para a gente trabalhar.

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Eu fiz só esse registro, porque é somente uma distorção do processo legislativo brasileiro. É muito difícil de se aprovar qualquer coisa que dê, contra a opinião da SEPLAN, quando depende da sanção do Presidente da República. Agora eu queria aproveitar essa oportunidade para dizer que a Comissão deve ser muito ágil, muito prática, por exemplo, isso é um projeto de interesse de todos, e nós poderíamos debater, por exemplo, em determinado momento, esse projeto que já está tramitando, concluir que ele deve ser aprovado, e começar a fazer gestões junto ao Governo, em termos da Comissão, para não ficar esperando que, daqui a 6 meses, não se chegue a uma conclusão.

**O SR.** — (Fora do Microfone)

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Inclusive poderíamos combinar que qualquer um de nós que tenha proposta já em andamento, ou tenha conhecimento de alguma proposta conveniente para o País, em matéria de reforma tributária, poderia trazer à Comissão para ser analisada aquela proposta, para que nós pudéssemos, daqui a 30 dias, ter alguma proposta já aprovada e nós

vamos trabalhar a nível de Governo para que ela seja colocada em vigor.

Continua livre a palavra.

**O SR. OCTÁVIO CARDOSO** — Presidente, eu acho que nós devíamos também tornar mais práticos os nossos trabalhos. Além da elaboração desse roteiro que nós já esboçamos hoje com a participação de nossos colegas, acho que nós devíamos examinar também horário das nossas reuniões, o dia mais próprio, o calendário. Tem sido um desastre reunir as comissões. Hoje, por exemplo, nós tínhamos um Embaixador aqui, uma sessão solene no Congresso, e uma pauta de 40 pareceres para serem relatados na Comissão de Constituição e Justiça, onde o Senador José Fragelli e eu devíamos estar; então é uma verdadeira maratona estar em 3, 4 lugares ao mesmo tempo. Então, nós devíamos ver se estabeleciássemos um horário e um dia para as nossas reuniões que seriam uma forma de fazer o nosso trabalho render.

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Concordo.

**O SR. JOSÉ LINS** — Sr. Presidente, aqui entre nós o Deputado Aécio de Borba está-me informando, e já manteve contato com V. Ex', ou melhor, com alguém da Comissão, também da reforma tributária da Câmara, que tem intenção de trocar idéias, e é interessante ouvir alguém de lá.

**O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo)** — Eu conversei com o Deputado Irajá, mas não chegamos a entrar nessa parte, porque nós estávamos conversando mais sobre aquele aspecto do urgente, que seriam aquelas propostas de emenda que estavam tramitando. Inclusive, ontem, já estivemos com ele junto com o Senador Passos Pôrto para combinar algumas providências. Agora, realmente, os trabalhos terão que ser convergentes, pelo menos convergentes, porque na medida que a Câmara está fazendo um trabalho com o mesmo objetivo que nós aqui, se não forem convergentes, não vai se conseguir aprovação nas duas Casas. Acredito que o Regimento Comum não prevê comissão especial mista, mas vamos estudar, de qualquer forma, tem que ser um trabalho em conjunto. Podemos até fazer algumas sessões em conjunto, acho que não teria cabimento trazer, por exemplo, duas vezes o Dr. Viacava, ou qualquer outro, parece-me que seria um desperdício o melhor seria trazê-los uma vez só. Nós vamos estudar uma forma de trabalhar em conjunto.

Senador Virgílio Távora, tem alguma observação a fazer.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Os Trabalhos do Executivo a esse respeito estão muito adiantados, de maneira que nós podemos nos socorrer de muita coisa que se fizeram a respeito. O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, hoje, Mailson da Nóbrega foi encarregado de coordenar, justamente, esse grupo, na parte do Executivo quanto não ocupava essa função.

**O SR.** — (Fora do Microfone) — O Sr. não tinha chegado ainda, quando houve uma proposta do Professor Roberto Campos nesse sentido.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Então, isso seria ver o que se chame de disciplina intelectual. Se o homem já trabalhou 1 ano e tanto a respeito nós podemos extrair dele o que há de mais interessante.

Em São Paulo houve uma mesa-redonda, com a participação do empresariado paulista e de membros do Poder Executivo e Legislativo também. É uma outra fonte de suprimento para motivar, para nutrir a imaginação, como na gíria militar se diz, porque ali já tem um trabalho muito grande feito, e que foi até para uma dessas agências de publicidade, naturalmente que era para se

sobressair mais, do que realmente apareceu, foram resultados muito positivos. É algo interessante para o relator também examinar; vamos aproveitar o trabalho alheio para não começar a estudar como se faz uma roda redonda. Isso era a opinião inicial que tínhamos a dar a respeito, que gostamos de falar muito pouco e dizer as coisas como elas realmente nos apresentam. A colheita desse material, eu acho que é interessantíssima. Sr. Presidente, na Revista de Finanças Brasileira há vários projetos, anteprojetos e sugestões, eu sou assinante dessa revista e volta e meia vejo algo por lá.

Podemos adiantar aos Srs. não sei por que escolheram Fortaleza, no começo do ano que passou houve um seminário de Reforma Tributária que também este ano foi repetido. As conclusões desse seminário ficaram a cargo do Ministério da Fazenda, e isso é muito interessante, às vezes são trabalhos, é uma bibliografia não daquelas muito didáticas, mas daquelas absolutamente frias, fruto da experiência da terra, com depoimentos dos mais interessantes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Com relação ao problema levantado pelo Sr. Relator, com relação aos horários das nossas sessões, me parece que por certa eliminação, pela manhã é impossível se fazer qualquer reunião, sempre que se tentou fazer alguma coisa pela manhã, acabou prejudicando a vida das Comissões permanentes, e eu acho que nós não podemos colaborar para isso. Então, a não ser que haja uma opinião em contrário, teríamos que optar... ou terça, ou quarta, ou quinta-feira, à tarde, que já está terminada a ordem do dia, porque nem sempre nós vamos poder determinar um dia certo da semana, porque a pessoa que vem, pode ter alguma dificuldade. Eu não sei se os Srs. teriam alguma outra idéia.

O SR. — (Fora do Microfone) — Só pode ser nesse horário mesmo.

O SR. — Qual é a hora?

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Às 5 horas da tarde.

O SR. — Terça-feira seria melhor porque quarta e quinta nós teríamos votação.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) — Realmente, terça-feira às 5 horas é o melhor horário, porque não tem sessão extraordinária, então nós ficaríamos liberados para ficar das 5, até às 7:30, 8 horas. Então, em princípio, as nossas reuniões ficam para as terças-feiras, às 5 horas.

Mais alguma observação?

Agradecemos a confiança e fica a nossa expectativa que a Comissão cumpra o seu dever.

#### COMISSÃO ESPECIAL

**Criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.**

7ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró (Relator), Aderbal Jurema, Pedro Simon e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Senador José Lins.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos,

passando a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró (Relator) o qual passa a leitura do Relatório da Comissão.

Concluída a leitura da Comissão resolve fazer algumas alterações sobre o Relatório e transfere a discussão e votação para o dia 30 de agosto às 17:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente, larei a presente Ata que autorizada pelo Senhor Presidente irá à publicação.

#### 8ª Reunião, realizada em 30 de agosto de 1983

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró (Relator), Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Gastão Müller e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos, comunicando que os jornais estão noticiando que o Senhor Ministro da Justiça enviará projeto ou anteprojeto de lei ao Congresso Nacional dando assim sua contribuição aos trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente agradece a compreensão dos Senhores Senadores diante da demora para a apreciação do Relatório, justificando e elogiando o minucioso cuidado do Senhor Relator Senador Murilo Badaró.

Continuando, passa a palavra ao Senhor Relator Senador Murilo Badaró, que procede a leitura das alterações do Relatório.

Após a leitura e suas considerações o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon.

Usando da palavra o Senhor Senador Pedro Simon comunica o interesse da Bancada do PMDB, em participar dando sua colaboração a tão importante trabalho realizado por esta Comissão, e solicita ao Senhor Presidente pedido de vista do Relatório.

O Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, põe em votação o pedido de vista formulado pelo Senhor Senador Pedro Simon. Aprovado.

E, para encerrar, o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, marca reunião para o próximo dia 21 de setembro às 17:00 horas, quando será apreciado o Relatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente, larei a presente Ata que autorizada pelo Senhor Presidente irá à publicação.

**ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO, DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO**

**RELATOR: SENADOR MURILO BADARÓ  
(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUÍGRÁFICO DA REUNIÃO)**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos desta Comissão Especial, que foi criada num momento excepcional da vida política brasileira, para rever uma das leis mais criticadas deste País e que constitui um resíduo do período de exceção que viveu a Nação durante tantos anos.

Os jornais noticiam que o Ministro da Justiça tem em mãos para enviar ao Congresso um projeto ou anteprojeto de lei. Acredito que S. Ex<sup>e</sup>, antigo parlamentar dos mais brilhantes, que trouxe a sua contribuição aos estu-

dos desta Comissão, certamente contribuirá para o prestígio do Poder Legislativo. Já que o assunto está sendo superiormente examinado por esta Comissão, constituída por elementos de todos os Partidos, o natural será que S. Ex<sup>e</sup> envie essa sua contribuição a esta Comissão, para que, num trabalho harmônico, Executivo e Legislativo possam trazer um novo estatuto que atenda às esperanças e perspectivas nacionais. Estou certo de que este apelo que aproveito para formular, de público, neste instante em nome da Comissão que penso traduzir o seu pensamento, acredito que este apelo será atendido e que S. Ex<sup>e</sup> enviará o seu trabalho, o trabalho que está sendo elaborado no Ministério da Justiça como uma contribuição aos nossos trabalhos. Inclusive, porque, enquanto nós podemos enviar diretamente ao plenário o projeto que for aqui aprovado, o projeto sendo enviado pelo Poder Executivo ou virá com um prazo de 40 dias, no mínimo, ou exigindo a nomeação de uma comissão especial, ou, então, será enviado à Câmara, para que esta primeiro delibere para, depois, voltar ao Senado e isso demorará muito tempo. E toda Nação — inclusive o próprio Ministro aqui afirmou — está ansiosa por modificar, se não revogar este estatuto.

Quero elogiar aqui a compreensão dos ilustres colegas que acompanharam os trabalhos desta Comissão e exaltar a operosidade e o cuidado do Relator escolhido, o eminente Senador Murilo Badaró. Quaisquer que sejam as nossas divergências, ou, se acaso existam divergências ao trabalho por S. Ex<sup>e</sup> elaborado, há de reconhecer que S. Ex<sup>e</sup> fez um grande esforço para trazer uma proposta nova ao exame desta Comissão e, posteriormente, ao Senado.

Tive a preocupação, atendendo ao que foi deliberado na última reunião de mandar que a Secretaria elaborasse, em consequência do parecer de S. Ex<sup>e</sup>, um projeto ou anteprojeto de lei que todos os Srs. Senadores receberam e que, certamente, examinarão e manifestarão sobre ele.

Queria dar, inicialmente, se for o caso, se S. Ex<sup>e</sup> assim, desejar, a palavra ao Relator, eminentíssimo Senador Murilo Badaró.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós mineiros adotamos, em política, uma regra: "se nós não podemos fazer tudo aquilo que se quer, não se deve deixar de fazer aquilo que se pode". E nada mais adequado ao exame desta lei do que esta regra de bom viver político que predomina nas Minas Gerais. Eis que muito longe do ideal esta proposta se encontra, mas considero-a, politicamente, aceitável e capaz de permitir uma ampla negociação que nos leve não a revogar esse estatuto de defesa do Estado, mas eliminar dele as deformações mais gritantes e, principalmente, melhorar, do ponto de vista da técnica jurídica, a sua redação, eliminando, tanto quanto possível, aquilo que a consciência jurídica do País mais clamava que era a existência de tipos penais em aberto no corpo dessa lei.

Não vou ler o parecer, que é muito longo, dividido em duas partes. A primeira delas trazendo à colocação trechos dos depoimentos aqui prestados por eminentes figuras das letras jurídicas brasileiras, com o encerramento, por parte do Sr. Ministro da Justiça, que deixou bem claro que a sua posição é de não se furtar — acredito que S. Ex<sup>e</sup> no caso falava em nome do Governo — ao exame da Lei de Segurança Nacional no sentido de adequá-la à nova realidade política do País.

Na conclusão, que começa na página 14, faço algumas menções, do ponto de vista doutrinário, ao problema da segurança, chamando à atenção do significado que esta palavra tem assumido no mundo moderno, a ponto de vê-la citada por cerca de trinta e quatro vezes na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Segurança tornou-se, de uma hora para outra, preocupação fundamental das pessoas e da sociedade. Aqui, no Brasil, não são ainda abundantes os tratados e os estudos sobre o problema da segurança. Apenas a Escola Su-

perior de Guerra é que tem, durante longos anos, se debruçado de uma forma sistematizada sobre este assunto, a ponto de hoje deixar como peça fundamental da sua doutrina definição do que seja segurança nacional o entendimento que eles têm de segurança nacional, o conceito que fazem das expressões antagonismo e pressões que, no sentido de pessoas pouco versadas na doutrina, interpretam como sendo algo que é absolutamente pertinente ao próprio contraditório do regime democrático.

Aqui falou o Professor Célio Lobão, antigo Auditor da Justiça Militar que tem um livro sobre isso. Falou o Professor Heleno Fragoso, que tem alguns trabalhos de grande repercussão sobre o assunto. No parecer estou citando o Professor Mário Pessoa, de Recife, que é um estudioso da doutrina da segurança nacional, tendo, inclusive, algumas obras; é ele quem, de certa maneira, define o Direito de Segurança como um direito especial. Algo novo que surge no mundo jurídico, ainda não definitivamente com contorno muito definido na doutrina, mas algo que a própria realidade social inseriu na vida dos povos, na vida das nações e que tem sido objeto nas preocupações de políticos, de estadistas, afinal de quantos são responsáveis pela condução dos negócios públicos.

Aqui, no Brasil, temos o Professor Hely Lopes Meirelles, que é um grande professor de Direito, que tem tratado sobre este assunto; o Professor Frederico Marques, eventualmente, que é um grande jurista; e alguma coisa que não é muito conhecido, mas que é importante trazer ao debate, para que as pessoas, se puderem, passem a ler e tomar conhecimento, que é uma famosa conferência de Santiago Dantas na Escola Superior de Guerra, em que ele, com a sua monumental cultura e sua notável oratória, define o que seria os interesses vitais de uma Nação, cujo caráter imperativo se configura na medida em que se esta comunidade não tem devidamente atendido e realizado, ela pode sofrer um daqueles processos de involução social e mesmo de desintegração que apresenta muitas formas pelas quais se líquida uma fortuna.

Combinei com o Senador Nelson Carneiro não tomar muito tempo da Comissão na análise histórica, principalmente com relação ao Brasil, da figura da segurança no corpo da doutrina e do direito brasileiros desde os albores da nossa independência. Fazendo um esforço histórico do que seria a preocupação com a defesa do Estado do Brasil, nós vamos encontrar, desde 1824, passando pela Constituição de 1891, 34 e 46 e agora com uma ênfase especial em 1967, o problema da defesa do Estado, tratado do universo amplo da segurança nos seus dois aspectos: a segurança interna e a segurança externa.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, examinamos detidamente a atual Lei de Segurança Nacional, debruçamo-nos com atenção sobre as críticas feita a ela pelos advogados brasileiros e, diga-se de passagem, advogados esses que marcaram na vida cívica deste País uma passagem extraordinariamente luminosa pelos extraordinários serviços que eles prestaram às instituições jurídicas numa época em que o arbítrio e o autoritarismo prevaleciam, advogados que, sem se deixarem contaminar por ideologias de qualquer natureza, foram bravos e insuperáveis na defesa dos postulados jurídicos que são a razão de ser da nossa organização social. Depois de examinar todas essas críticas, concluímos pela proposta de reforma da Lei de Segurança Nacional, modificando-a no seu capítulo primeiro, no seu capítulo segundo e no seu capítulo terceiro, nos pontos principais que passarei a assinalar. No capítulo I mantivemos o art. 1º da lei anterior, repetindo tão-somente a definição constante do texto da Constituição:

"Toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional nos limites definidos em lei."

Modificamos substancialmente o art. 2º, o art. 3º, o art. 5º, para suprimi-los e trazendo no art. 2º a definição

do que seja segurança nacional. Segundo a melhor doutrina, são várias as definições que encontramos, inclusive, a definição básica da Escola Superior de Guerra, procuramos ajustá-la aos interesses políticos que nos movem no sentido de encontrar um ponto de convergência de opiniões, a fim de que possamos tratar com este projeto e fazer a reforma indispensável nesta lei. E mantivemos o art. 3º, tal como se encontra redigido, de vez que também é uma disposição de natureza constitucional, que estabelece a jurisdição do Código Penal Militar para os crimes praticados contra a segurança nacional. Portanto, são dois o art. 1º e o art. 3º derivados do texto constitucional, e o art. 2º, ainda que, de uma certa maneira, contrariando a ortodoxia doutrinária que não permite ou não aceita como bastante adequada a presença de textos doutrinários no corpo de uma lei penal, principalmente, entendemos que não havia como deixar de assinalar a definição do que seja segurança nacional no entendimento do que significa esta expressão, a fim de balizar o comportamento do julgador e do aplicador da lei.

Nos itens que se seguem no capítulo II estamos tentando melhorar a redação. Por exemplo, art. 6º da Lei atual:

Art. 6º Entrar em entendimentos ou negociações com governos estrangeiros ou seus agentes, a fim de provocar guerras ou atos de hostilidade contra o Brasil.

Entendemos que ficaria, tecnicamente, mais adequada a redação proposta, nos seguintes termos:

Art. 6º Acordar com o governo estrangeiro ou seus agentes a prática de atos destinados a provocar guerras ou atitudes de hostilidades com o Brasil.

Mas eu creio que para melhor avaliação da Comissão, devamos buscar os pontos mais controversos da lei, que seria o seu art. 14. O Art. 14 da Lei atual é tipicamente um caso de norma penal em aberto:

Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa ou tendenciosa ou fato verdadeiro, truncado ou deturpado de modo a indispor ou tentar a indispor o povo com as autoridades constituídas.

Artigo este repetido pela Lei nº 5.250 (Lei de Imprensa).

A proposta de modificação insere uma expressão que, na opinião do Relator, resolve o problema: "Divulgar com finalidades atentatórias à Segurança Nacional". É aí que se encontra a eliminação da figura da norma penal em aberto para enquadrá-la e tipificá-la no delito específico contra a segurança nacional. É evidente que a divulgação de uma notícia, ainda que tendenciosa, ainda que deturpada, ainda que truncando um fato verdadeiro, se não estiver revestida do caráter atentatório à segurança nacional, ou aquilo que o Professor Heleno Fragoso disse com grande perfeição, se não estiver com o *animus subversivus*, então, não se trata de delito contra a segurança nacional. Poderia estar enquadrado no Código Penal comum ou na lei de imprensa.

O outro é artigo o 33 da lei anterior. Diz o texto atual:

Art. 33 Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, ... de Ministros de Estado, Governadores dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios.

Nós, então, propomos a modificação que é substancial. Somente a honra do Presidente da República fica sob a tutela da Lei de Segurança Nacional. Até porque seria um equívoco nosso se assim não proceder. Todas as legislações de segurança do Estado do mundo inteiro põem, sob tutela das suas respectivas leis, a honra do

Presidente da República que, evidentemente, não pode estar submetida a um processo de retaliação permanente. Tudo mais, ou seja, todas as autoridades da República ou do Estado, que estavam incluídas no art. 33, passam a ficar sob a tutela do Código Penal comum. E no caso do delito contra a honra ser praticado através da imprensa, passa-se ao império da lei própria, que é a Lei de Imprensa nº 5.250.

No parecer, eu avanço um comentário. É que na lei de imprensa existe algo que precisa ser corrigido, que é o impedimento da prova da verdade nos crimes praticados contra essas autoridades. Então, a proposta que, a exceção dos crimes contra a honra do Presidente da República praticados pela lei de imprensa, pela imprensa que estão no âmbito da Lei de Segurança Nacional, a sugestão também do Relator é que na lei de imprensa se admita a exceção da verdade, eliminando-se esta proibição contida na lei própria.

Nós fizemos modificações, por exemplo, ao art. 42 que foi muito criticado aqui durante os depoimentos — fazer propaganda subversiva mudamos a redação para estabelecer apenas o seguinte: "Fazer propaganda por quaisquer meios de comunicação social de atos ou processos destinados a subverter a ordem política ou social vigente". Aí novamente voltamos ao problema fundamental da definição do delito contra a segurança nacional, ou seja, o *animus subversivus* na sua prática.

A outra modificação que a nós nos pareceu importante é o problema do art. 53 da atual lei.

Pela lei atual, a autoridade encarregada do inquérito pode manter o indiciado sob prisão ou sob custódia, pelo prazo de 30 dias, dando conhecimento de forma reservada à autoridade judiciária competente.

Esse dispositivo, do ponto de vista da técnica jurídica e do ponto de vista do direito brasileiro, da Constituição, é uma aberração. Então a proposta de modificação permite à autoridade responsável manter o indiciado preso, mas devendo comunicar imediatamente no prazo de 24 horas, à autoridade judiciária, que, no prazo de 24 horas, falará da legalidade da medida.

O que significa? significa que tomada a decisão de manter o indiciado preso, imediatamente ele está colocado à disposição da justiça.

A questão da incomunicabilidade, que os advogados se queixam de que se estende a eles, não foi necessário tratar na lei, porque isso está na legislação própria. É um abuso da autoridade policial impedir que o advogado tenha acesso ao preso, mesmo incomunicável. Isso está nos estatutos da Ordem, não há o que tratar na Lei de Segurança Nacional. Manter o preso incomunicável é uma possibilidade absolutamente legal, essa incomunicabilidade não se estende ao advogado do indiciado. Não havia necessidade de constar na lei porque já consta de legislação específica.

A outra modificação de vulto é aquela que também permite à defesa indicar um perito de sua confiança para exame da pessoa do indiciado. Pelo Decreto nº 898, havia essa impossibilidade, com as reivindicações dos advogados, da área política e do Congresso Nacional, a nova lei permitiu que o encarregado do inquérito indicasse um perito para exame do indiciado. Mesmo assim continuaram as reclamações.

E nos depoimentos aqui, perante esta Comissão, não foram poucas as críticas a este dispositivo.

Estamos fazendo uma proposta, no sentido de que, se permita também à defesa a indicação de um perito para exame do indiciado em crime contra a Segurança Nacional.

O Art. 50, também objeto de acesa polêmica, eu repito que "não se podem fazer tudo o que se quer, não se pode deixar de fazer aquilo que se pode". Do ponto de vista do Relator, pareceu-me difícil a simples eliminação do Art. 50, e uma forma talvez de ajustá-lo às possibilidades políticas da hora, seria manter a permissão ao Minis-

tro da Justiça de fazer a apreensão do órgão de divulgação que esteja ou que tenha praticado crime contra a segurança nacional, mas precedendo esta atitude de prévia comunicação ao Superior Tribunal Militar.

Poder-se-á arguir que esta é uma medida inóqua, mas coloca-se sempre a ação, que é derivada do arbitrio sob a vigilância e a atenção da justiça própria, que é a justiça militar, no caso da Lei de Segurança Nacional. É uma proposta que vai ser objeto de discussão dos Srs. membros da Comissão e eu repto: é uma tentativa de encontrar caminhos políticos para a tramitação da lei.

E, finalmente, a proposta para se acrescentar o problema da suspensão condicional da pena. Esse artigo é também um artigo polêmico, mas ele tem como objetivo eliminar o enorme conflito jurisprudencial em torno do problema da suspensão condicional da pena, com relação aos condenados pela Lei de Segurança Nacional.

É que a justiça militar tendo sob sua jurisdição os delitos contra a segurança nacional, não permite a suspensão condicional da pena, de vez que ela trata de crime militar. Já o Supremo Tribunal Federal, no seu entendimento, tem decidido e foi o caso de um parlamentar que se concedeu a ele a suspensão condicional da pena, de vez que não havendo uma explícita definição no corpo da lei, o Supremo aplica uma linha jurisprudencial e o Superior Tribunal Militar aplica outra, com base no Código de Processo Penal Militar.

A proposta de inserção do artigo de não se aplicar aos crimes contra a segurança nacional a suspensão condicional da pena com as duas exceções, salvo quando o condenado for menor de 21 anos ou maior de setenta anos, resolve o problema do conflito jurisprudencial entre o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal Militar.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que eu tinha a fazer, pedindo desculpas à Comissão pela pobreza do trabalho, pela impossibilidade de fazê-lo melhor o produto das nossas deficiências, mas quero assinalar que fiz com a melhor intenção e, sobretudo, tentando viabilizar politicamente uma proposta de reforma que, sei, está afinada às aspirações do País, às necessidades desse projeto de abertura e a própria consciência jurídica da Nação.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — A Comissão acaba de ouvir o relatório do eminente Senador Murilo Badaró.

A palavra está franca para qualquer dos Srs. Senadores que desejarem opinar. (Pausa.)

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concede a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, tendo em vista a importância da decisão de V. ex<sup>as</sup> em constituir esta Comissão, e no decorrer dos trabalhos da Comissão, o significado importante das pessoas que aqui vieram e que aqui debateram, que aqui analisaram, e, agora, esse profundo estudo que se tem que elogiar, o esforço, o trabalho e a capacidade de ação do Senador Murilo Badaró, a Bancada do PMDB constitui um grupo de trabalho no sentido de tirar, vamos dizer assim, um pensamento do Partido sobre a matéria tão delicada, tão complexa, com é essa matéria. Independente disto me parece que, no momento em que o Senador Murilo Badaró apresenta o seu profundo e sério trabalho, eu acharia — é a proposta que eu faria à Comissão — que fosse dada uma vista coletiva aos membros da Comissão.

No meu caso, eu digo que levaria a esta Comissão interna do PMDB, para que aprofundasse e nós pudéssemos trazer as sugestões que nós teríamos por bem apresentar; provavelmente no caso das outras bancadas, notadamente a do próprio PDS também teria condições de fazer esse estudo.

Então, antes de entrar no debate, que nós poderíamos até iniciá-lo, mas me parece que seria realmente importante que se desse essa oportunidade de uma vista coletiva aos membros da Comissão, onde eles pudessem se aprofundar e voltar já com algumas idéias mais definidas e mais concretas sob uma matéria que realmente é da maior seriedade, uma palavra a mais, uma palavra a menos, uma vírgula aqui ou acolá tem um significado imenso com relação a essa matéria. É talvez, não é por eu fazer parte desta Comissão, mas talvez é a Comissão mais séria, mais importante, de maior significado que esteja, hoje, em funcionamento no Congresso Nacional; por isso a nossa responsabilidade é imensa.

Eu felicito o relator pelo esforço, pela capacidade, e eu diria, inclusive, pela decisão de assumir a responsabilidade de botar no papel e nós mesmos nos recordamos aqui que ia começar pelo Professor Heleno Fragoso, que fez uma ampla análise e brilhantíssima, diga-se de passagem, mas ao concluir disse que a elaboração de uma lei é algo muito complexo, que ele não se acharia em condições de elaborar, que ele faz análise, faz a crítica, apresenta sugestões, mas reconhece que ele não teria condições de elaborar, porque é tal o grau de complexidade da mesma que ele não avançaria além da análise daquilo que ele fazia e das sugestões que ele apresentava. Pois o relator teve essa coragem, que é meritória, de avançar e de fazer. Então nós não temos nenhum sentido e nenhum desejo de, por exemplo, iniciar um debate no sentido crítico: não, está errado, está radical, isso tem que ser alterado, porque acho que esse não deve ser o espírito dessa reunião e não tem sido até aqui e acredito não ser daqui por diante.

Disse muito bem o relator quando inciou a sua exposição, com o velho ditado mineiro e realmente assim o é: "quando não se pode fazer o ideal, o que se deseja, faz-se o que se pode". Agora o relator haverá de compreender que, dentro do que se pode, há uma divergência muito natural entre todos nós que compomos esta Comissão, onde alguém acha que se pode mais um pouco aqui, alguém acha que se pode um pouco menos ali, mas é exatamente aqui que nós gostaríamos de aprofundar.

E a minha posição é delicada, porque pela composição da Comissão, o Senador Nelson Carneiro, do PTB, ficou presidindo a Comissão esse é o seu trabalho, só vota se está empatado. Dentro da lógica das coisas, só estou eu da Oposição, aqui sentado, com toda a representação relativa ao PDS, quer dizer, fico eu numa posição um pouco difícil. Por ser, o aspecto me parece importante, é que o meu Partido, como todos os outros; o PDS, o PTB, o PDT, o PT, tem posições com relação a esta matéria. É uma matéria muito debatida, muito discutida, o PMDB fez simpósio sobre a Lei de Segurança Nacional, outros partidos também o fizeram.

Então nós achamos, que é um respeito à Comissão, Presidente, eu acho que pelo menos deve ser recebido assim, nós estamos levando tão a sério e achamos tão importante esse trabalho que o Partido quer tentar fazer algum estudo, trazer algumas idéias que representarão o pensamento do conjunto da Bancada do PMDB.

Por isso eu acho que, se fosse possível um pedido de vista, que eu não quero lançar o sinal, mas acho que os nobres Senadores do PDS, de certa forma, também concordariam em que eles também gostariam de fazer o estudo, porque realmente eles, quer a nível pessoal, quer a nível de bancada, acredito eu, não querem lançar o sinal, mas me parece que é — a não ser V. ex<sup>as</sup> que libera a sua bancada no Plenário para votar como bem entender, as outras bancadas não podem se dar ao luxo porque real-

mente têm que fazer. Então é o apelo que eu faria, no sentido, que o relator entenda e o Presidente, da maior compreensão e do maior desejo de tirarmos as melhores conclusões do trabalho da Comissão.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Mais do que entendo, aplaudo.

**O SR. PEDRO SIMON** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Sr. Presidente, antes de mais nada, quero congratular-me com o relator que a mim não me surpreendeu e nem a esta Casa pelo trabalho que apresentou, depois de ouvir figuras exponenciais das letras jurídicas do País.

É uma lei polêmica, polêmica do ponto de vista jurídico e do ponto de vista ideológico. De maneira que acho absolutamente razoáveis as ponderações do Senador Pedro Simon, quando sugere um pedido de vista coletivo, no que estou de acordo. Definindo, no entanto, certo prazo, um prazo razoável, para que esse pedido de vista não se estenda, mesmo porque o Senador Pedro Simon levanta aqui uma definição de prazo, ele contará com a colaboração mais pronta da bancada do seu Partido, como também nós estaremos com a responsabilidade definida, porque nesta Casa o problema de tempo é muito sério, nós temos muita coisa a discutir daqui para o fim do ano.

De maneira que eu gostaria que essa Comissão, que tem se caracterizado pela cordialidade entre os seus membros e a Presidência, estabelecesse um prazo razoável em que o Senador Pedro Simon estivesse de acordo e nós também, para que pudéssemos de fato examinar mais detidamente as sugestões do relator, por quanto me parece que elas foram o que se pode fazer no momento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Acredito que os nobres Senadores Pedro Simon e Aderbal Jurema, com o assentimento do Senador Jutahy Magalhães, já manifestaram o ponto de vista da Comissão.

Realmente esta é uma lei da maior importância e que vai suscitar largos debates. Será divulgado esse projeto pela Imprensa, surgirão críticas ou aplausos, restrições, sugestões de todos aqueles que se interessam pela modificação dos textos atuais.

É preciso realmente marcar um prazo razoável. A próxima semana teremos o Sete de Setembro. De modo como também vamos marcar um prazo razoável, nós marcaremos o dia 15 de setembro, que é uma quinta-feira, às 16:00 horas.

Agora quero antecipar ao ilustre Senador Pedro Simon. Apesar de Presidente, eu acho que não ferirei o Regimento, manifestando em todas as oportunidades o meu voto, porque quero dar a minha contribuição para a modificação da lei atual. Sempre foi a minha atuação em todos os momentos da minha vida pública e não quero passar apenas como Presidente que dirige os trabalhos de uma Comissão. Eu posso ferir o Regimento, mas cumpro o dever de manifestar...

**O SR. MURILO BADARÓ** — O nosso Presidente já tem imunidade para até ferir o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — ... o meu pensamento sobre cada um dos dispositivos em apreço. De modo que não serão só 4 votos a serem colhidos, serão 5. Mas dos debates poderão participar, como sempre, tem acontecido nas reuniões anteriores, não só os Senadores presentes, mas os Deputados que quiserem nos honrar com a sua presença, porque esta é uma lei que interessa não só aos Senadores e Deputados, mas a Nação inteira.

De modo que aqui os Deputados que quiserem comparecer e trazer a sua contribuição, a sua crítica ou o seu aplauso, serão colhidos com a mesma compreensão com que, no curso dos debates anteriores, foram acolhidos os Deputados que aqui compareceram. Isso é um recado que eu peço que o nobre Deputado Sérgio Murilo transmita àqueles que, na Câmara, se interessam por esse projeto. Para que ele saia daqui também com o pensamento daqueles parlamentares que, na outra Casa do Congresso, terão que examinar o projeto.

Mas essa Presidência vai tomar uma providência se a Comissão assim autorizar: oficiar ao Ministro da Justiça, enviando esse projeto e pedindo a ele que, parlamentar até há pouco, interessado no prestígio do Poder Legislativo, nos envie o seu trabalho para o exame desta Comissão. Se esta Comissão estiver de acordo, eu vou submeter a votos essa minha sugestão. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON — Permite a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Só que com relação à data, eu só tenho uma preocupação: eu acho que a semana que vem, considerando o Sete de Setembro, é uma semana difícil de estar aqui em Brasília. Então eu faria um apelo para ver se não dava para uma semana depois, porque a semana que vamos realmente trabalhar é a outra semana, o dia 22, porque com o Sete de Setembro vai cair numa quarta-feira, é a outra semana que vamos realmente trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Então poderia ser no dia 21 de setembro, é quarta-feira, com a primavera, com as flores.

O SR. PEDRO SIMON — Eu concordo, tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está certo, então fica a reunião adiada para 21 de setembro, na mesma hora.

Não tendo mais o que tratar eu concedo a vista coletiva e agradeço a presença de todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 5 minutos.)

9ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezenove horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Pedro Simon e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos.

Participa aos presentes que devido a compromisso urgente o Senhor Senador Murilo Badaró (Relator), comunicou ao Senhor Presidente da Comissão não poder comparecer à presente reunião, e por este motivo fica a mesma transferida para o dia 27 de setembro, às 16:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente, larei a presente Ata que, autorizada pelo Senhor Presidente, irá à publicação.

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

19ª Reunião, realizada em 14 de setembro de 1983.

Às onze horas, do dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Octávio Cardoso, João Calmon, Virgílio Távora, Severo Gomes, Itamar Franco, Amaral Peixoto, Roberto Campos, Guilherme Palmeira, Murilo Badaró e Marco Maciel, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Enéas Faria, Pedro Simon e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica à Comissão que, atendendo convite formulado por sugestão do Senhor Senador Pedro Simon, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Saraiva Guerreiro, comparecerá a este Órgão, no próximo dia 21 do corrente, para fazer uma exposição versando sobre as relações financeiras e internacionais do Brasil com o terceiro mundo, para o que solicita a presença de todos, dado ao interesse que o assunto desperta. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e são apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1981, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981". Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE — Substitutiva, que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983, que "aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI —, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979". Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983, que "aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sofia, a 19 de agosto de 1982". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1983, que "aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 05) Ofício nº 64, de 1983, do Senhor Senador Itamar Franco, sugerindo à Comissão de Relações Exteriores a promoção de um Ciclo de Atualização sobre as Diretrizes Imprimidas à Política Externa Brasileira. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável. Colocado o parecer em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Amaral Peixoto, esclarecendo que encontra-se em seu poder, para relatar, o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, que "dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional, após reali-

zação de visita a País estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores", de autoria do Senador Itamar Franco, e que aguardava esta oportunidade para se pronunciar a respeito de uma proposta que desejava fazer, que é de se anexar a proposição ora em apreciação ao referido projeto, bem como, ao Projeto de Resolução nº 91, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que "disciplina a apreciação da escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente". Justificando, Sua Excelência salienta que todas as proposições visam adotar novas diretrizes à Comissão, e dessa forma, uma vez aprovada a sua sugestão, seriam anexadas e a Presidência designaria uma Comissão para seu estudo, que concluiria por apresentar um substitutivo abrangente às três matérias. Em resposta, o Senhor Presidente esclarece que a proposição de autoria do Senador Marco Maciel não foi, regimentalmente, distribuída à Comissão de Relações Exteriores e que, no momento, a mesma encontrava-se em exame pela Comissão de Constituição e Justiça, dessa forma teria que haver um pronunciamento daquele Órgão, no sentido de que fosse também submetida à apreciação desta Comissão a proposta; só assim, regimentalmente, poderia se proceder a anexação. E prosseguindo, solicita ao Senhor Senador Virgílio Távora para que faça gestões junto à Comissão de Constituição e Justiça, para que tal procedimento seja feito, salientando que tão logo se proceda o seu recebimento, tomará as providências para a anexação, a fim de ser realizado o estudo em conjunto por uma comissão, designando, desde então, para fazer parte da mesma, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Severo Gomes e Virgílio Távora. Usa ainda da palavra o Senhor Senador Virgílio Távora, opinando favoravelmente à sugestão do Senhor Senador Amaral Peixoto e, prosseguindo, diz que se empenhará ao máximo, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça faça vir à Comissão de Relações Exteriores o projeto de resolução referido. Não havendo manifestação em contrário, a Presidência determina o adiamento na apreciação do Ofício nº 64, de 1983, a fim de ser cumprido o proposto. 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983, que "aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982". Relator: Senador Saldanha Derzi. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 07) Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983, que "aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º e 16, parágrafo 1º, alínea a, c, g e h". Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. Encerrada a apreciação das matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que a solicitara, para um esclarecimento. Com a palavra, Sua Excelência tece comentários acerca de uma passagem ocorrida quando do depoimento do Embaixador José Oswaldo de Meira Penna, na reunião da Comissão do dia 31 de agosto próximo passado, quando, na ocasião, ao interpelar o Senhor Embaixador, solicitou do mesmo uma definição sobre os telex citados no depoimento, se em alguns deles, mesmos nos mais reservados, haveria citação de alguma entidade, ou alguma companhia que ele achava que estivesse introduzida nas negociações referidas pelo depoente. Pois, prossegue Sua Excelência, disse que estava de posse dos documentos e não recordava de ter visto qualquer menção, e salienta que, realmente, nos documentos que tinha lido, não havia tal menção, entretanto, no docu-

mento datado de 4 de junho de 1981, existe referência. Dessa forma, trazia nesse momento essa comunicação à Casa, em forma de retificação, para que a verdade parece acima de qualquer dúvida que haja a respeito do Embaixador Meira Penna e do Itamaraty.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**21<sup>a</sup> Reunião, realizada em 28 de setembro de 1983**

Às onze horas, do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, João Calmon, Amaral Peixoto, Saldanha Derzi, Itamar Franco, Severo Gomes, Pedro Simon, Octávio Cardoso e Enéas Faria, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Marco Maciel e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, sendo apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1983, que "aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO". Relator: Senador Lourival Baptista. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982". Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, votando com restrições o Senhor Senador Itamar Franco. 4) Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1980, que "dispõe sobre a remessa de documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais ao Senado Federal e dá outras providências". Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 3-CRE, Substitutiva, que oferece. Submetido parecer à discussão, usa da palavra o Senhor Senador João Calmon, que justificando a necessidade de um melhor exame sobre a matéria, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. 5) Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1983, que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982". Relator: Senador Itamar Franco. Parecer: contrário, na forma da Emenda nº 1-CRE, Substitutiva, que oferece. Antes de colocar o parecer em discussão, o Senhor Presidente esclarece, que o mesmo já fora apresentado em reunião anterior, quando durante a discussão, foi dado vistos ao Senhor Senador Nelson Carneiro, tendo Sua Excelência devolvido o projeto, sem apresentar voto por escrito, dessa forma, prossegue a discussão. Não haver-

do quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, e a Comissão, por maioria de votos, rejeita o parecer apresentado, com voto vencido do Senhor Senador Itamar Franco. Sendo designado para relatar o vencido, o Senhor Senador Saldanha Derzi.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

**14<sup>a</sup> Reunião, realizada em 31 de agosto de 1983**

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Luiz Cavalcante, Gabriel Hermes, Albano Franco, José Fragelli, Affonso Camargo, e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Ferreira, Jorge Kalume, João Castelo, Severo Gomes e Fernando Henrique Cardoso. Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. É a seguinte a pauta da reunião: Projeto de lei da Câmara nº 25/82 — Autórica a pessoa física residente da Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o Desenvolvimento Regional. Relator: Senador Albano Franco que apresenta parecer favorável à emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao projeto. Não há objeção ao parecer, sendo aprovado pela Comissão. Mensagem nº 157/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cambé (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00. Relator: Senador Affonso Camargo, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção o parecer é considerado aprovado. Projeto de lei do Senado nº 09/81 — Introduz alterações no Código de Mineração. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao projeto, expondo amplamente as razões pelas quais o levaram a opinar favoravelmente. O Sr. Senador Roberto Campos solicita vista do projeto. Projeto de lei do Senado nº 233/81 — Fixa percentual mínimo para aplicação em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que apresenta parecer favorável ao projeto. Conhecido o parecer do Relator, o Sr. Senador Gabriel Hermes solicita vista do projeto, Mensagem nº 136/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer preliminar solicitando informações ao Poder Executivo. A Comissão aprova o parecer apresentado. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 235/80, MSF nº 133/83, PLS nº 232/81, PLS nº 241/80, PLC nº 53/81, PLS nº 118/77, PLS nº 16/82, PLS nº 95/82, PLC nº 68/83 e PDL nº 08/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

mos importados, estando assim sujeitos às oscilações da taxa cambial. Destaca, também, que o custo da pesquisa, visando a modernização dos medicamentos, é gigante, o que agrava ainda mais o problema. "A baixa nos preços dos medicamentos só virá pelo estabelecimento de maior competitividade no mercado, estabelecendo-se normas e padronização de remédios fundamentais, mas sem chegar ao grau de interferência e punições que o projeto sugere, que desencorajaria qualquer indústria a permanecer nesse campo", conclui S. Ex<sup>a</sup>. Após longo debate o Sr. Senador Roberto Campos solicita vista do projeto, no que é acompanhado pelo Sr. Senador Gabriel Hermes. Mensagem nº 156/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29. Relator: Senador José Fragelli, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não havendo objeção o parecer é considerado aprovado. Projeto de lei do Senado nº 09/81 — Introduz alterações no Código de Mineração. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao projeto, expondo amplamente as razões pelas quais o levaram a opinar favoravelmente. O Sr. Senador Roberto Campos solicita vista do projeto. Projeto de lei do Senado nº 233/81 — Fixa percentual mínimo para aplicação em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que apresenta parecer favorável ao projeto. Conhecido o parecer do Relator, o Sr. Senador Gabriel Hermes solicita vista do projeto, Mensagem nº 136/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer preliminar solicitando informações ao Poder Executivo. A Comissão aprova o parecer apresentado. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 235/80, MSF nº 133/83, PLS nº 232/81, PLS nº 241/80, PLC nº 53/81, PLS nº 118/77, PLS nº 16/82, PLS nº 95/82, PLC nº 68/83 e PDL nº 08/83. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**15<sup>a</sup> Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983.**

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Severo Gomes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Fragelli, Luiz Cavalcante, Albano Franco, Affonso Camargo, Gabriel Hermes, Roberto Campos e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Ferreira, Iris Célia, João Castelo e Fernando Henrique Cardoso. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Inicialmente o Sr. Senador Severo Gomes esclarece que está presidindo a presente reunião devido ao compromisso assumido pelo Sr. Senador Roberto Campos, que no momento profere palestra no Simpósio "Papel do Poder Legislativo numa democracia Moderna", que se realiza no Auditório Petrônio Portella. Passa-se à apreciação da pauta da reunião: Projeto de Lei do Senado nº 16/82 — Dispõe sobre a proibição de importar alho. Relator: Senador Albano Franco, que oferece parecer favorável ao projeto, que é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei do Senado nº 95/82 — Veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para

consumo a álcool, e dá outras providências. Relator: Senador Albano Franco, que apresenta parecer favorável ao projeto. Não há objeção ao parecer apresentado, sendo aprovado pela Comissão. Mensagem nº 159/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.878.260.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão e a Comissão aprova o parecer apresentado. Mensagem nº 136/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.746.558.000,00. Relator: Senador José Fragelli, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução, vez que as informações solicitadas no seu parecer preliminar foram atendidas por intermédio do Sr. Senador Severo Gomes. Não há objeção, sendo o projeto aprovado pela Comissão. A seguir é apreciado o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/83 — Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. Relator: Senador Gabriel Hermes, que oferece parecer favorável ao projeto, que é aprovado pela Comissão. Projeto de Lei do Senado nº 87/83 — Dispõe sobre o tempo de duração da conservação de produtos alimentícios industrializados e dá outras providências. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que oferece parecer favorável ao projeto. A Comissão aprova por unanimidade o parecer proferido. São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 235/80, MSF nº 133/83, PLS nº 232/81, PLS nº 241/80, PLS nº 53/81, PLS nº 118/77, PDS nº 08/83, PLS nº 114/82, PLS nº 133/82 e PLC nº 62/83. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE SAÚDE

6ª Reunião (extraordinária), realizada em 21 de setembro de 1983.

Às dez horas, do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Almir Pinto, Marcondes Gadelha e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer por motivo justificado, a Senhora Senadora Eunice Michiles e o Senhor Senador Claudionor Roriz.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir,

Sua Excelência comunica que a reunião, na forma do disposto do § 5º do artigo 153, do Regimento Interno, se destina a conhecer a redação do parecer do Relator do Vencido, Senador Marcondes Gadelha, ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979". Dessa forma, concede a palavra a Sua Excelência, para que proceda a sua leitura, o qual conclui favoravelmente à Emenda Substitutiva apresentada pela Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982. Não havendo discussão, é o parecer submetido a votos, sendo aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

14ª Reunião, realizada em, 18 de agosto de 1983

Às onze horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Hélio Gueiros, Carlos Chiarelli e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume para emitir o seu parecer sobre o item um — Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1983, que "altera a redação do artigo 18 e revoga o artigo 29 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência esclarece que o Senhor Senador Álvaro Dias, Relator do item dois da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1983, que "altera dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências" — está ausente, mas sendo o seu parecer favorável e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes o mesmo será colocado em discussão e votação. Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli e Jorge Kalume. Colhido os votos observou-se o empate de 2 (dois) votos a favor e 2 (dois) votos contrários à aprovação do parecer do Relator. A Presidência esclarece que de acordo com o dispositivo regimental o Presidente deverá desempatar a votação, mas como o Relator da matéria não está presente, sugere o adiamento da votação para outra oportunidade. Tendo sido apoiado por todos os membros pre-

sentes, o Senhor Presidente adia a votação da matéria. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume para emitir o seu parecer sobre o item três da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1982, que "acrescenta parágrafo ao art. 835 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — CLT". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o item quatro — Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1983, que "considera insalubres as atividades do pessoal empregado nos serviços de Limpeza Urbana e Coleta e Destino do Lixo e dá outras providências". Depois de ler o seu parecer, Sua Excelência, a título de esclarecimento, informa à Comissão que o presente projeto já tinha sido objeto de discussão em reunião anterior, na qual solicitou a sua retirada da pauta para reformular o seu parecer, em decorrência das argumentações oferecidas, na oportunidade, pelo Senhor Senador Hélio Gueiros, que agradece a deferência. Não havendo debates, a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Para emitir o parecer sobre o item cinco da pauta, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982, que "faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social". Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Senadores Carlos Chiarelli e Gabriel Hermes que solicita vista do processo, deferida pela Presidência. Continuando, a Presidência esclarece que o Senhor Senador José Ignácio, relator do item seis da pauta — Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que "disciplina o exercício da Profissão de Detetive Particular" — está ausente, mas sendo o seu parecer favorável e não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes o mesmo, depois de lido, será colocado em votação. Logo após a leitura do parecer pelo Senhor Senador Hélio Gueiros, a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Em seguida, o Senhor Presidente informa à Comissão que tem uma matéria extra-pauta da qual é o Relator e, assim sendo, solicita ao Senhor Senador Gabriel Hermes para assumir a Presidência da Comissão. Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gabriel Hermes concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que emite o seu parecer sobre as Emendas de Plenário nºs. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1983, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente as Emendas 1 e 2, de Plenário, com a Subemenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Esgotada as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.